

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 / 2023
FLS.	01

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 16 de outubro de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1610001/2023**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu – MA.** Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 16 de outubro de 2023

Bruna Sousa Silva
Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	11000 / 2023
FLS.	02
RUB.	11

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

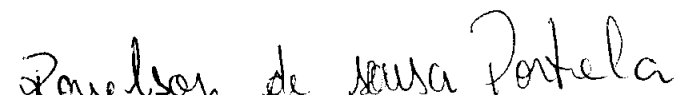
A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Secretária,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento contratação, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA.

A realização de festividades é uma parte importante da vida cultural e social de nosso Município. Esses eventos desempenham um papel fundamental na promoção do engajamento cívico, no fortalecimento dos laços comunitários e no estímulo ao turismo local. Como parte da administração pública, é nosso dever proporcionar à população oportunidades para celebrar, interagir e criar memórias positivas. Portanto, justificamos a contratação de estrutura para a realização de festividades em nosso Município.

Matões do Norte (MA), 16 de outubro de 2023.


Ronielson de Sousa Portela

Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Ao
Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1207 J
FLS.	03
RUB.	

Informamos ainda que após consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, através do Mural de Licitações (SINC-Contrata), e através do Diário Oficial Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, TERCEIRO, Volume: 3 – Número: 591 de 5 de Outubro de 2023, foi verificado que os itens e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023, originada do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023 SRP, cujo objeto consiste no Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento de contratação, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA.** Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

Tendo em vista atender as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, faz-se necessária a **prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA.**

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA, tem urgência na aquisição dos produtos.

Matões do Norte/MA, 17 de outubro de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1610001	1202 3
FLS. 09	
RUB. 08	

ANEXO I

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	Diárias	2		
2	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro	100		
3	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND.	Diárias	2		
4	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinqüen-	Diárias	2		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>12000</u>	<u>1207</u>
FLS. <u>8</u>	
RUB. <u>1</u>	

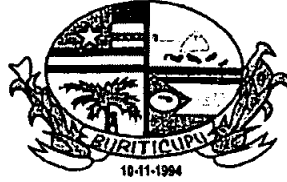
	ta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.				
5	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	Diárias	2		
6	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	Diárias	4		
7	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND.	Diárias	2		
8	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	Diárias	6		
9	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros	Diárias	6		

	de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.				
10	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	Diárias	30		
11	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4		
12	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	Metros	100		
13	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Diárias	4		

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	610001 / 2023
FLS.	06
RUB.	10

Matões do Norte/MA, 17 de outubro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 124
Rub. JA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2108001/2023 J
FLS. 124
RUB. JA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023

O Município de Buriticupu, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, bairro Centro, Buriticupu/MA, neste ato Representado pelo Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, o Sr. Afonso Barros Batista, portador da identidade nº 934907986 SEJUS/MA, CPF nº 187.086.922-20 e portaria nº 026/2021, residente neste Município de Buriticupu/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2108001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa E. DE J. DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail: edsonsilvasl@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC/RJ e CPF/MF nº 072.853.316-27, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO


1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

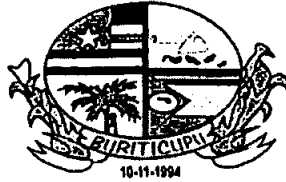
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 038/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:


EDSON DE
JESUS DA
SILVA 072853
31627



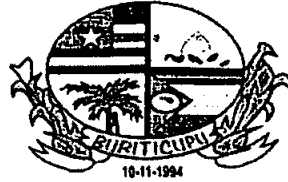
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA
Proc. 206001/2023
Fls. 128
Rub. AA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	206001 / 2023
FLS.	128
RUB.	AA

Fornecedor: E.DE J. DA SILVA LTDA- 22.086.632/0001-52						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	RS5.000,00	RS75.000,00
2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	RS6.580,00	RS65.800,00
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento antiderrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. UND.	SERVICO	RS2.500,00	RS25.000,00



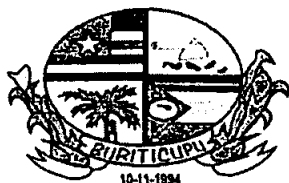
BURITICUPU-MA
Proc. 2107001/2023
Fls. 1209
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1610001	12023
FLS. 09	
AUB.	

4	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	SERVICO	R\$72,00	R\$28.800,00
5	25	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND.	SERVICO	R\$2.450,00	R\$61.250,00
6	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. UND.	SERVICO	R\$3.590,00	R\$35.900,00



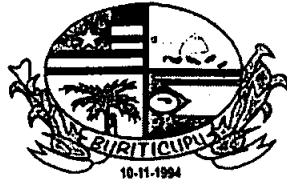
BURITICUPU-MA
Proc. 208091/2023
Fls. 1250
Rub. 1250

10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1600001/2023
FLS. 10
BURITICUPU/MA

7	15	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$5.000,00	R\$75.000,00
---	----	---------	---	---------	-------------	--------------



BURITICUPU-MA
Proc. 208001/2023
Fls. 125
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

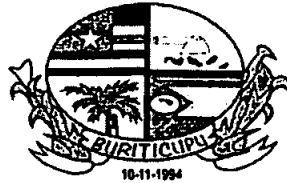
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 / 2023
FLS.	<i>[assinatura]</i>
RUB.	<i>[assinatura]</i>

8	10	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$2.596,00	R\$25.960,00
9	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$6.700,00	R\$100.500,00
10	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	SERVICO	R\$3.198,00	R\$31.980,00

[assinatura]

EDRION DE
JESUS DA
SILVA 07285331
627

Assessoria de Planejamento e Gestão
Rua do Comércio, 100 - Centro - Buriticupu/MA
CEP: 65.393-000 - Fone: (98) 3333-1111
E-mail: assessoria@buriticupu.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

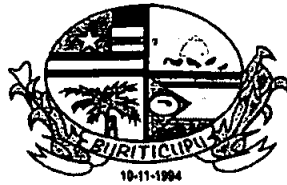
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108007
Fis. 1752
Rub. AA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2108007 / 1202 J
FLS.	1752
RUB.	AA

11	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	SERVICO	RS\$3.684,00	RS\$55.260,00
12	25	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND.	SERVICO	RS\$6.900,00	RS\$172.500,00
13	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	RS\$500,00	RS\$25.000,00
14	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	RS\$572,00	RS\$28.600,00
15	50	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	RS\$698,00	RS\$34.900,00


EDSON DE
JESUS DA
SILVA-0728533
1627



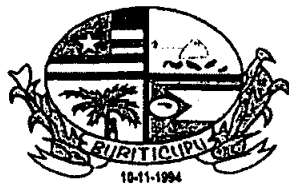
BURITICUPU-MA
Proc. 20800/2023
Fis. 1253
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 20800/12023
FLS. 1253
BURITICUPU/MA

16	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$274,00	R\$95.900,00
17	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. UND.	SERVICO	R\$8.600,00	R\$43.000,00



BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 1254
Rub. 1254

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001/2023
FLS. 14
RUB. 14

18	50	Diárias	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	SERVICO	RS\$2.098,00	RS\$104.900,00
19	600	Metros	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	SERVICO	R\$30,00	RS\$18.000,00
20	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	SERVICO	RS\$2.680,00	RS\$107.200,00
24	8	UND.	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	SERVICO	RS\$4.000,00	RS\$32.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS\$1.242.450,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

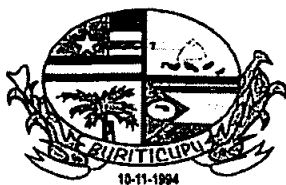
3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDSON DE
JESUS DA
SILVA.07285331
627

Assinatura eletrônica do servidor público em conformidade com a Lei nº 11.141/2005 e a Lei nº 11.344/2006. Para mais informações, consulte o site do Ministério Público do Estado do Maranhão: www.mpe.ma.gov.br



BURITICUPU-MA
Proc. 1102001 2023
Fls. 1255
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1102001	120? 5
FLS. 1255	

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

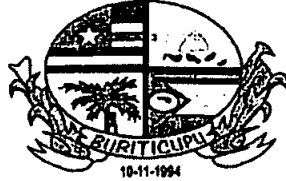
7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA
Proc. 2108001/2023
Fis. 1256
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001/2023
FLS.	56
RUB.	11

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

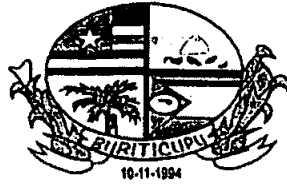
8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

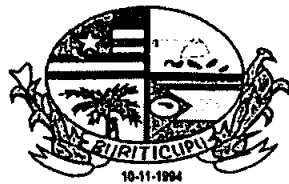


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 1257
Rub. JK

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1610001/2023	3
FLS. 37	
RUB. JK	

- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



BURITICUPU-MA
Proc. 108001 2023
Fls. 128
Rub. JK

10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1610001</u>	<u>1202</u> 3
FLS. <u>18</u>	
RUB. <u>JK</u>	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

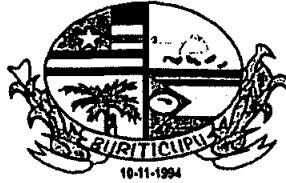
9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA
Proc. 2108091/2023
Fls. 1259
Rub. JA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1600001 / 2023 5
FLS.	1259
RUB.	JA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

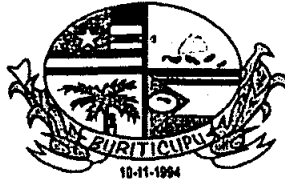
10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA	
Proc. 1610001	2023
Fis. 50	1207
Rub. JK	
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1610001	1207
FLS. 50	
RUB. JK	

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

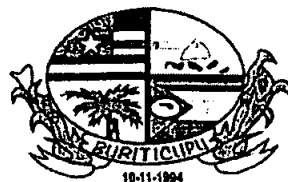
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001, 2023
Fls. 1261
RUB. AA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2108001	120? 3
FLS. 74	
RUB. AA	

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

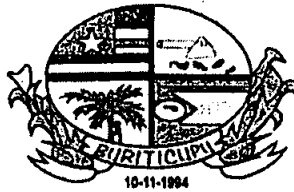
Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
Sr. Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Autorizada em nome próprio por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
DNE e-08, em CPF 07285331627, como Secretário de Receita Federal do Brasil - RFB, em nome de CPF 07285331627, em nome de ONSURTE RFB s.r.l., em nome de ONSURTE INDRELI LT. ONSURTE S ADONIA, em nome de Edson de Jesus da Silva, em nome de Edson de Jesus da Silva:07285331627
Dados: 2023.10.05 12:26:30 -0120P

E. DE J. DA SILVA LTDA
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Sr. Edson de Jesus da Silva
CPF nº 072.853.316-27
Fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 9105001 2023
Fis. 262
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 9630001 1202 3
FLS. 22
BURITICUPU/MA

ANEXO I

CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa T A DA S LOPES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.794.128/0001-28, situada a Rua Sete, nº 15, Bairro Ipem Turú, CEP: 65.065-687 Cidade de São Luis/MA, E-mail: tiagoprakatum@hotmail.com, representada pelo Sr. Tiago André da Silva Lopes, Casado, portador do RG nº 1010225984 e CPF: 958.444.573-15, aqui denominada como CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO RESERVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 como cadastro reserva os preços da licitante supra, na qual a mesma está de acordo em assumir os mesmos preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 24 da licitante vencedora em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023


MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Sr. Tiago André da Silva Lopes
CPF: 958.444.573-15
EMPRESA

TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:95844
457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2023.10.05 20:51:34 -03'00'



BURITICUPU-MA
Proc. 208001 2023
Fls. 1263
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1600001	12073
FLS. 93	
RUB. 118	

ANEXO II

CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023

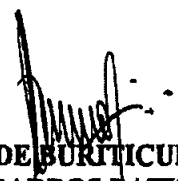
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES


Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa MONTART ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.945.078/0001-01, situada a Av. Martins Pena, nº 24, Bairro Maranhão Novo, CEP: 65.061-250, Cidade de São Luis/MA, E-mail: montarteng@hotmail.com, representada pela Srª. Milber Lima do Monte Neto, Brasileira, Solteira, portadora do RG nº 028595242005-9 SSP/MA e CPF: 025.014.873-03, aqui denominado como CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir:

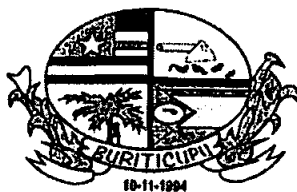
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO RESERVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 como cadastro reserva os preços da licitante supra, na qual a mesma está de acordo em assumir os mesmos preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 da licitante vencedora em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023


MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR


MONTART ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.945.078/0001-01
Srª. Milber Lima do Monte Neto
CPF: 025.014.873-03
EMPRESA



BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 1264
Rub. JA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÔES DO NORTE / MA
1203 J
FLS.
RUB.

ANEXO III

CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa **CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 23.172.445/0001-54, situada a Av. Maestro Joao Nunes/Avn Ana Jansen, Sl.808 C.Emp.Mendes Frota, nº 02, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-730, Cidade de São Luis/MA, E-mail: claudinhocdss@gmail.com, representada pelo Sr. Claudio Wilson Damasceno Rodrigues, Brasileiro, portador do RG 02198802202-8 e CPF: 024.807.633-74, aqui denominado como **CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO RESERVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

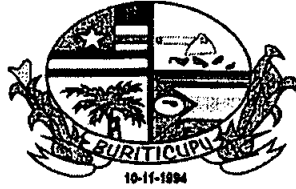
Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 como cadastro reserva os preços da licitante supra, na qual a mesma está de acordo em assumir os mesmos preços dos itens 20 e 24 da licitante vencedora em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023


MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

Claudio Wilson
Damasceno Rodrigues
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.172.445/0001-54
Sr. Claudio Wilson Damasceno Rodrigues
CPF: 024.807.633-74
EMPRESA

Assinado de forma digital por Claudio
Wilson Damasceno Rodrigues
Dados: 2023.10.05 15:12:59 -03'00'



BURITICUPU-MA
Proc. 2101001/2023
Fls. 1265
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1610001	1207 3
FLS. 38	

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA. **VALOR: R\$ 1.242.450,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).** **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista, portador do portador da identidade nº 934907986 SEJUS/MA, CPF nº 187.086.922-20 e portaria nº 026/2021, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**, e a empresa **E. DE J. DA SILVA LTDA** inscrita no **CNPJ: 22.086.632/0001-52**, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail: edsonsilvasl@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC/RJ e CPF/MF nº 072.853.316-27. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 038/2023 - SRP. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista pelo órgão gerenciador do registro, e Sr. Edson de Jesus da Silva, pela detentora do registro.

Fornecedor: E.DE J. DA SILVA LTDA- 22.086.632/0001-52						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R\$5.000,00	R\$75.000,00



BURITICUPU-MA
Proc. 2107091 2023
Fls. 1266
Rub. 1266

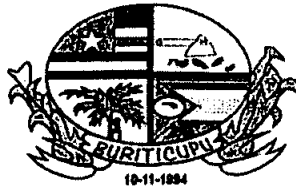
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001 120? 3
FLS. 96

2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R\$6.580,00	R\$65.800,00
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento antiderrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. UND..	SERVICO	R\$2.500,00	R\$25.000,00
4	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	SERVICO	R\$72,00	R\$28.800,00



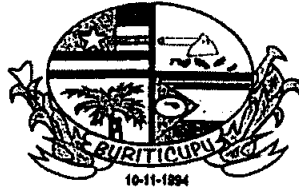
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0108001 2023
Fls. 126
Rub. JF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 160001 12023
FLS. JF
RUB. JF

5	25	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND..	SERVICO	R\$2.450,00	R\$61.250,00
6	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. UND..	SERVICO	R\$3.590,00	R\$35.900,00



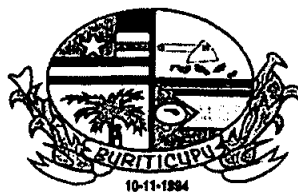
BURITICUPU-MA
Proc. 101001/2023
Fls. 126
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 101001/2023
FLS. 126

7	15	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R\$5.000,00	R\$75.000,00
---	----	---------	---	---------	-------------	--------------



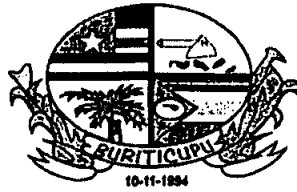
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 1269
Rub. AA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001 1207
FLS. 39
RUB. AA

8	10	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R\$2.596,00	R\$25.960,00
9	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R\$6.700,00	R\$100.500,00
10	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND..	SERVICO	R\$3.198,00	R\$31.980,00



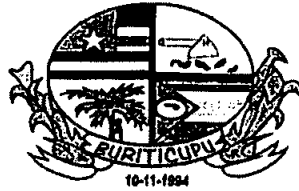
BURITICUPU-MA
Proc. 201001/2023
Fls. 1210
Rub. 1210

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001/2023
FLS. 30
RUB. 1210

11	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND..	SERVICO	R\$3.684,00	R\$55.260,00
12	25	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND..	SERVICO	R\$6.900,00	R\$172.500,00
13	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND..	SERVICO	R\$500,00	R\$25.000,00
14	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND..	SERVICO	R\$572,00	R\$28.600,00
15	50	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND..	SERVICO	R\$698,00	R\$34.900,00



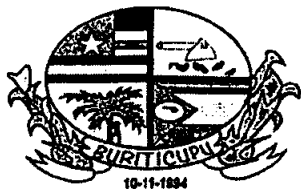
BURITICUPU-MA
Proc. 201001 2023
Fls. 3
Rub. 121

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	201001 1202 3
FLS.	3
RUB.	121

16	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R\$274,00	R\$95.900,00
17	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. UND..	SERVICO	R\$8.600,00	R\$43.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 100001
Fls. 1232
Rub. 1232

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1610001 1202 5
FLS. 30
RUB. 1232

18	50	Diárias	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	SERVICO	R\$2.098,00	R\$104.900,00
19	600	Metros	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	SERVICO	R\$30,00	R\$18.000,00
20	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	SERVICO	R\$2.680,00	R\$107.200,00
24	8	UND.	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	SERVICO	R\$4.000,00	R\$32.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$1.242.450,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 1202.3
FLS.	33
RUB.	08

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
TERCEIRO

Volume: 3 - Número: 591 de 5 de Outubro de 2023

DATA: 05/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

CERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

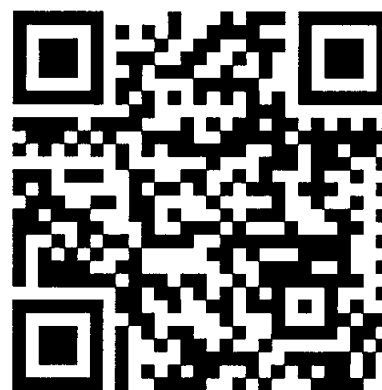
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***597343**

Data: 05/10/2023

IP com nº: 192.168.0.106

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1456



Reason: Diário Oficial: 591/2023, BR, ICP-BrasilPF A1, AC ONLINE RFB v5, AR PRIMUS, Videoconferencia, 20553246000106, JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SIL
Location: Prefeitura Municipal de Buriticupu - RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA
Date: 2023.10.06 16:41:04

**GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
20230922/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023**

MATÕES DO NORTE / MA	
PRUC.	3610001 / 2023 5
FLS.	38
RUB.	

O Município de Buriticupu, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, bairro Centro, Buriticupu/MA, neste ato Representado pelo Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, o Sr. Afonso Barros Batista, portador da identidade nº 934907986 SEJUS/MA, CPF nº 187.086.922-20 e portaria nº 026/2021, residente neste Município de Buriticupu/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2108001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E. DE J. DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52**, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail: edsonsilvasl@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC/RJ e CPF/MF nº 072.853.316 -27, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando -se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 038/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Fornecedor: E.DE J. DA SILVA LTDA- 22.086.632/0001-52						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$5.000,00	R\$75.000,00



2	10	Diárias	<p>Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.</p>	SERVICO	R\$6.580,00	R\$65.800,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p style="text-align: center;">MATÕES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. <u>1410001</u> /2023</p> <p>FLS. <u>33</u></p> <p>RUB. <u>00</u></p> </div>						
3	10	Diárias	<p>Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. UND.</p>	SERVICO	R\$2.500,00	R\$25.000,00
4	400	Metro	<p>Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.</p>	SERVICO	R\$72,00	R\$28.800,00
5	25	Diárias	<p>Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND.</p>	SERVICO	R\$2.450,00	R\$61.250,00



6	10	Diárias	<p>Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. UND.</p>	SERVICO	R\$3.590,00	R\$35.900,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>MATÕES DO NORTE / MA PROC. 16100001 1202 3 FLS. 30 RUB. 000</p> </div>						
7	15	Diárias	<p>Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.</p>	SERVICO	R\$5.000,00	R\$75.000,00



8	10	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$2.596,00	R\$25.960,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 5px auto;"> MATÔES DO NORTE / MA PROC. <u>1000001 12023</u> FLS. <u>37</u> RUB. <u>10</u> </div>						
9	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$6.700,00	R\$100.500,00
10	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	SERVICO	R\$3.198,00	R\$31.980,00
11	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	SERVICO	R\$3.684,00	R\$55.260,00



12	25	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND.	SERVICO	R\$6.900,00	R\$172.500,00
13	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R\$500,00	R\$25.000,00
14	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R\$572,00	R\$28.600,00
15	50	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R\$698,00	R\$34.900,00
16	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$274,00	R\$95.900,00

MATOES DO NORTE / MA
 PROC. 1680001 1202 5
 FLS. 38
 RUBR. 146



17	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. UND.	SERVICO	R\$8.600,00	R\$43.000,00								
<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">MATERIAIS DO NORTE / MA</td> </tr> <tr> <td>PROC.</td> <td>1600001 / 2023</td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>39</td> </tr> <tr> <td>RUB.</td> <td></td> </tr> </table>							MATERIAIS DO NORTE / MA		PROC.	1600001 / 2023	FLS.	39	RUB.	
MATERIAIS DO NORTE / MA														
PROC.	1600001 / 2023													
FLS.	39													
RUB.														
18	50	Diárias	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	SERVICO	R\$2.098,00	R\$104.900,00								
19	600	Metros	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	SERVICO	R\$30,00	R\$18.000,00								
20	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	SERVICO	R\$2.680,00	R\$107.200,00								
24	8	UND.	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	SERVICO	R\$4.000,00	R\$32.000,00								
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$1.242.450,00								

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a



realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando -se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 / 2023
FLS.	70
RUB.	110



7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico -financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	161000001 1207.3
PLS.	
RUB.	

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando -se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:



9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem -se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando -se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários .

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PROC. 1610001/2023
FLS. 43
RUB. 10



11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BURITICUPU -MA
Sr. Afonso Barros Batista



REPÚBLICA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA - TERCEIRO
DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 5917/2023 - 05/10/2023

**Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	360001/2023
FLS.	77
RUB.	100

E. DE J. DA SILVA LTDA
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Sr. Edson de Jesus da Silva
CPF nº 072.853.316-27
Fornecedor




MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 1207 5
FLS.	178
RUB.	18

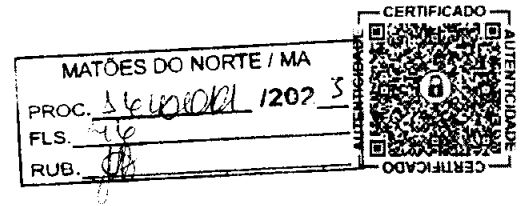
A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para realização de pesquisas de preços referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração, realizado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços.

Matões do Norte (MA), em 18 de outubro de 2023.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: ESTRUTURA FESTIVIDADES

Pesquisa realizada entre 18/10/2023 09:29:28 e 18/10/2023 11:28:46

Relatório gerado no dia 18/10/2023 12:01:31 (IP: 45.182.136.209)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) PALCO	3	2 Diárias	R\$ 6.708,10 (un)	-	R\$ 6.708,10	R\$ 13.416,20
2) ESTRUTURA DE FECHAMENTO	3	100 Metros	R\$ 101,80 (un)	-	R\$ 101,80	R\$ 10.180,00
3) PORTAL DE ACESSO	3	2 Diárias	R\$ 5.373,33 (un)	-	R\$ 5.373,33	R\$ 10.746,66
4) ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO	3	2 Diárias	R\$ 8.241,38 (un)	-	R\$ 8.241,38	R\$ 16.482,76
5) ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO	3	2 Diárias	R\$ 8.234,30 (un)	-	R\$ 8.234,30	R\$ 16.468,60
6) ESTRUTURA DE GERADOR	3	4 Diárias	R\$ 5.416,67 (un)	-	R\$ 5.416,67	R\$ 21.666,68
7) PAINEL DE LED	3	2 Diárias	R\$ 7.497,30 (un)	-	R\$ 7.497,30	R\$ 14.994,60
8) TENDA 6X6M	3	6 Diárias	R\$ 786,50 (un)	-	R\$ 786,50	R\$ 4.719,00
9) TENDA 8X8M	3	6 Diárias	R\$ 860,00 (un)	-	R\$ 860,00	R\$ 5.160,00
10) ESTRUTURA DE BANHEIROS	3	30 Diárias	R\$ 419,83 (un)	-	R\$ 419,83	R\$ 12.594,90
11) LOCAÇÃO DE CAMARIM	3	4 Diárias	R\$ 3.993,33 (un)	-	R\$ 3.993,33	R\$ 15.973,32
12) DICIPLINAR (GRADIL)	3	100 Metros	R\$ 50,02 (un)	-	R\$ 50,02	R\$ 5.002,00
13) SEGURANÇA DESARMADA	3	4 Diárias	R\$ 3.294,11 (un)	-	R\$ 3.294,11	R\$ 13.176,44

Valor Global: R\$ 160.581,16

Detalhamento dos Itens

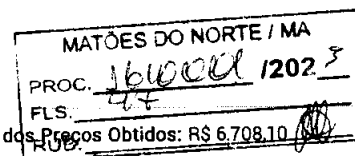


Item 1: PALCO

Preço Estimado: R\$ 6.708,10 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.708,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.708,10



Quantidade	Descrição	Observação
2 Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightand day e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 6.375,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	Data: 28/09/2023 11:46
Objeto: Contratação de solução integrada para realização do VIII ENCONTRO DO CONSELHO DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA – CONSEPRE, incluindo os seguintes serviços: Serviço completo de Buffet (com cessão de recursos humanos/equipe de apoio); Serviço de Ornamentação; Mobiliários; Atração Musical; Infraestrutura; Serviço de Valet e Locação de espaço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Promoção de Evento - Locação de sistema de iluminação de médio porte, com canhões de luz c/ foco I, 06 canhões de luz foco V, 08 refletores, stroves dmx 1500, 01 máquina rack 01 mesa de 24 canais, 01 multcabos de 50m, 01 canhão seguidor, 01 máquina de lazer com capacidade para a iluminação do palco, skay paper hauser	Identificação: N°Pregão:422023 / UASG:925866
	Lote/Item: 1/40
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: UNIDADE
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.699.529/0001-61	VERA LUCIA DA SILVA MOULTHROP	R\$ 4.600,00
08.390.065/0001-00	J.B.V. SERVICOS DE BUFE LTDA	R\$ 6.000,00
07.273.545/0001-10	DAHORA PUBLICIDADE, SERVICOS GRAFICOS E EVENTOS EIRELI	R\$ 6.300,00
09.199.109/0001-74	P V FERREIRA	R\$ 6.375,00
	VENCEDOR	
04.766.502/0001-89	DURIGON EVENTOS E FORMATURAS LTDA	R\$ 6.375,00
24.933.193/0001-00	NOTORIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 6.400,00
08.973.746/0001-93	MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI	R\$ 6.400,00
08.938.273/0001-93	FENIX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	R\$ 8.287,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 5.699,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA	Data: 17/08/2023 08:30
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sonorização de médio porte para eventos do Programa Feirart da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, atendendo as especificações constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - LOCAÇÃO DE "SONORIZAÇÃO DE PALCO" DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS EM DATAS A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	Identificação: N°Pregão:2242023 / UASG:984675
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.715.663/0001-34	SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINACAO LTDA	R\$ 4.998,00
	VENCEDOR	
24.040.727/0001-60	BENFICA ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 5.200,00
29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	R\$ 6.899,90



MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 1610001 / 2023
 FLS. 48
 RUB. 0

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 8.050,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para cumprir os eventos programados no calendário anual do TCE/AP - em específico quanto a estrutura de sonorização, tenda, decoração e ambientação (Lotes 07 ao 18)..
Descrição: Projeto e montagem de iluminação - residencial / comercial / artística - LOTE 07, ORDEM 10, ITEM 10: Iluminação de palco: Locação de Equipamento de Iluminação para eventos de médios (6x4m), devendo atender a relação mínima de equipamentos necessários descritos. Inclui-se a instalação, e transporte dos equipamentos, bem como a disponibilização de equipe técnica na área de iluminação, seguindo as normas reguladoras de segurança.
CatSer: 15296 - PROJETO E MONTAGEM DE ILUMINACAO - RESIDENCIAL / COMERCIAL /ARTISTICA

Data: 07/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52023 / UASG:927045
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.654.689/0001-94	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7.000,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 7.889,00
19.750.559/0001-67	REALIZA LTDA	R\$ 8.000,00
15.534.401/0001-07	MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.009,75
10.452.968/0001-02	STATUS PRODUcoes EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 8.050,00
24.283.035/0001-43	PRIME FORMATURAS LTDA	R\$ 8.050,00
20.843.407/0001-98	P C DOS S MENDES EIRELI	R\$ 8.050,00
23.078.017/0001-67	DESTAK PRODUcoes EIRELI	R\$ 8.050,00
10.833.108/0001-19	MEIO DO MUNDO SERVICOS PRODUCAO E EVENTOS EIRELI	R\$ 8.050,00
07.908.761/0001-95	D. M. DE AGUIAR EIRELI	R\$ 8.050,00
08.423.374/0001-21	V. N. M. DA SILVA EIRELI	R\$ 8.050,00
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 8.050,00
11.831.587/0001-05	J. P. R. JUCA EIRELI	R\$ 8.050,00
02.619.095/0001-51	SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 8.050,00
04.538.788/0001-45	L. SONS LTDA	R\$ 9.000,00

Item 2: ESTRUTURA DE FECHAMENTO

Preço Estimado: R\$ 101,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 101,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 101,80

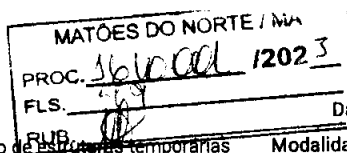
Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, d e no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS

Data: 21/08/2023 14:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas temporárias (Pavilhões, pirâmides, tabladros, palco, camarins, stands, sonorização, iluminação, Telões, banheiros químicos e geradores) para a realização da 37ª Ronda Crioula de Cachoeirinha, conforme edital e anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1822023 / UASG:988561

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Descrição: **Locação / montagem / desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições - LOCAÇÃO DE PAVILHÃO PARA EVENTO - COM PÉ DIREITO DE 4,5 M NA LATERAL E 6,5 M NO CENTRO. ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO NA COR CINZA, LONA NA COR BRANCA, COM B.O ANTICHAMAS E ANTIFUNGO COM FECHAMENTO LATERAL TOTAL. LONA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, SEM REMENDOS, COM FIAÇÃO E ATERRAMENTO, ILUMINAÇÃO TOTAL INTERNA EM HQI E MANUTENÇÃO.**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.865.062/0001-33	CLEONICE DE FATIMA PEREIRA LTDA	R\$ 80,00
33.421.689/0001-87	EDUARDO SONIR MACHADO	R\$ 100,00
90.326.489/0001-89	LUIZ ANTONIO OSORIO EIRELI	R\$ 100,00
36.400.681/0001-22	ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI	R\$ 100,00
10.992.806/0001-67	CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI	R\$ 107,00
VENCEDOR		
30.937.308/0001-29	JC OLIVEIRA SERVICOS E LOCACOES PARA EVENTOS EIRELI	R\$ 200,00
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA

Data: 18/08/2023 09:30

Objeto: Lei nº 8.666/1993 - Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e mobiliários, para atender às demandas oriundas do Contrato nº 04/2021- "Agro Inova MS - Conexão para Inovação", durante a realização do evento Ponta AGROTEC 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:322023 / UASG:453714

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: MS

Descrição: **Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Placa de fechamento com estrutura em metalon: Placa de fechamento com estrutura em metalon, medida 2,1 x 2m, ganchos de encaixe macho/fêmea, a serem instalados conforme as determinações da contratante.**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 80,00
VENCEDOR		
03.707.171/0001-43	K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R\$ 80,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 80,00
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 80,00
15.353.437/0001-86	EKOBOX LOCACOES EIRELI	R\$ 80,00
05.394.356/0001-70	MEGA STANDS LTDA	R\$ 80,00
04.238.582/0001-08	CAMARGO & SANCHES EVENTOS E PRODUÇOES LTDA	R\$ 80,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$ 125,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 12023 3
 Data: 12/07/2023 09:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos para as festividades tradicionais em comemoração ao dia da cidade de Una/Ba, durante os dias 04, 05, e 06 de agosto de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO

Descrição: **Locação Bens Móveis - 70 PLACAS DE FECHAMENTO ESTRUTURADAS EM FERRO METALON MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO POR 2MT DE ALTURA, FECHADAS EM CHAPAS 18 E CORRUGADOS NA COR PRATA COM APOIO DE SUSTENTAÇÃO EM 45 GRAUS (MÃO FRANCESA) PARA APOIO E FIXAÇÃO. DEVERÁ TER PELO MENOS UM PROFISSIONAL PARA FAZER A DEVIDA MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO.**

Identificação: NºPregão:152023 / UASG:983949

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/07/2023 16:12

Homologação: 13/07/2023 16:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CatSer: 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.417.067/0001-87 *VENCEDOR*	MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 89,91
30.303.726/0001-64	IMASTER SERVICOS LOCACOES E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 117,14
33.645.056/0001-52	BAHIA SERVICOS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 120,00
02.862.770/0001-79	VALNEIDE CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA EIRELI	R\$ 128,57
12.094.429/0001-74	SUCESO MONTADORA DE ESTRUTURAS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA	R\$ 171,43

Item 3: PORTAL DE ACESSO

Preço Estimado: R\$ 5.373,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.373,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.373,33

Quantidade	Descrição	Observação
2 Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND..	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.620,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
 Objeto: A presente licitação objetiva contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de locação de iluminação Pública, de acordo com as descrições e especificações no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.
 Descrição: **Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - Locação, instalação, manutenção e retirada Portal arco de 4,00m com estrela asterisco na ponta, com 500 pontos de LED, desenvolvida em estrutura metálica em metalon 15 X 15 mm em chapa #18 com travamentos, e o corpo da estrela, em ferro mecânico de Ø6.3mm. Essa estrutura deverá ser pintada com tinta esmalte gerando um recobrimento de pelo menos 150 micras, afim de evitar corrosão da estrutura. A peça será totalmente preenchida com cordão de LED, BLINDADO, IP66, 220V, com 10 metros, 100 LEDs com diâmetro de 6,7 mm blindada à prova d'água, com conector de vedação nas extremidades garantindo o Índice de proteção IP 66 na cor WARM e fio VERDE, seu perímetro será coberto com Mangueira LED 13 mm de diâmetro, com 28 LEDs/metro, blindada à prova d'água, com conector de vedação nas extremidades garantindo o índice de proteção IP 66 na cor branca na estrela e Warm no restante do portal. A estrutura deverá ser aterrada.**
 CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

Data: 16/11/2022 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:742022 / UASG:989395
 Lote/Item: 1/8
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 30/11/2022 15:09
 Homologação: 30/11/2022 15:18
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: UNIDADE
 UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.226.324/0001-42 *VENCEDOR*	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 4.620,00



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 5.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirpirituba
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de estruturas e equipamentos temporárias, para a realização e organização de eventos conforme necessidade do Município, conforme especificados no anexo I do Edital.
Descrição: LOCAÇÃO DIÁRIA DE PORTAL, 14x5 em estrutura metálica reforçada, para exposição de painéis medindo 5,00 mts de altura 14,00 mts de comprimento, por 1,60 de profundidade para a instalação de banners e adereços conforme projeto e solicitações da Secretaria d - LOCAÇÃO DIÁRIA DE PORTAL, 14x5 em estrutura metálica reforçada, para exposição de painéis medindo 5,00 mts de altura 14,00 mts de comprimento, por 1,60 de profundidade para a instalação de banners e adereços conforme projeto e solicitações da Secretaria de Cultura e Turismo. A contratada também deverá emitir ART devidamente registrada por profissional capacitado, junto ao CREA/PB e Memorial Descritivo. Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem de: parafusos, porcas, pinos, travas, cabos de aço, andaimes, madeiras, braçadeiras, com características necessárias para erguer e sustentar suas estruturas acessórias. Caberá a Contratada arcar com todos os custos relacionados ao transporte, alimentação da equipe, montagem e desmontagem, nos prazos estabelecidos pela Contratante. (DATAS DOS EVENTOS A SER DEFINIDAS PELA ADMINSTRAÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE).

Data: 14/09/2023 20:50
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 255692
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3
Unidade: DIA
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.863.529/0001-46	W.R PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 3.000,00
41.058.663/0001-44	WIVIANNY RODRIGUES DOS SANTOS 11962800458	R\$ 3.000,00
17.500.393/0001-03	ARTHUR ANDRADE LIMA	R\$ 3.500,00
	VENCEDOR	
10.614.676/0001-29	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO	R\$ 3.500,00
27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI	R\$ 4.500,00
27.764.605/0001-05	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA DIAS 10714422444	R\$ 4.620,00
41.015.178/0001-93	EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA NETO	R\$ 4.650,00
26.551.425/0001-82	ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	R\$ 4.900,00
07.142.652/0001-00	SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 5.000,00
08.833.798/0001-64	DENILTON MANDU DE OLIVEIRA	R\$ 6.000,00
06.095.249/0001-04	HERLLEY PRODUcoes ARTISTICAS LIMITADA	R\$ 6.500,00
18.879.194/0001-02	HERTZ ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI ME	R\$ 6.500,00
14.909.605/0001-04	J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	R\$ 7.000,00
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R\$ 9.000,00
24.654.099/0001-03	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	R\$ 55.000,00
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 100.000,00
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP	R\$ 300.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 6.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1610001 1202 3
 FLS. 8
 Data: 24/11/2022 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

Objeto: Aquisicao de materiais natalinos, eletricos e estruturas metalicas, destinados para realizacao do Projeto Natal de Luz - 2022, a ser realizado na Praca Sao Francisco de Assis, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste Munic

Descrição: ESTRUTURA METALICA EM GERAL - DO TIPO PORTAL MEDINDO 2,5M ALTURA X 3.00M LARGURA, PARA MONTAGENS DECORATIVAS - ESTRUTURA METALICA EM GERAL - DO TIPO PORTAL MEDINDO 2,5M ALTURA X 3.00M LARGURA, PARA MONTAGENS DECORATIVAS

Modalidade: Pregão Presencial
 SRP: NÃO
 Identificação: 510140-5-074-2022
 Lote/Item: 1/18
 Ata: Link Ata
 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.589.371/0001-25 *VENCEDOR*	ARIPUANA CALHAS E TELAS LTDA	R\$ 6.500,00

Item 4: ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 8.241,38 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.241,38 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.241,38

Quantidade	Descrição	Observação
2 Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sesenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	Observação Item 4

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 6.500,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz
Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NESTE MUNICÍPIO

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE., 1.1 – SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE., 1.1 – SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO 02 TORRES DE SPM P A MONTADOS NAS LATERAIS DO PALCO (L E R), SENDO 01 SISTEMA LINE ARRAY FLY PA, CONTENDO NO MÍNIMO 16 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS (8 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para médio graves e médio agudos, ativas, COPM estrutura para fly, contendo cada 02 alto falantes de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts rms cada, e 01 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e gargante de mínimo 03 para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 watts rms, 01 sistema de sub -woofer contendo no mínimo 16 caixas acústicas profissionais (08 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub -woofer, ativas, contendo cada 01 alto falantes sub - woofer de 18, com alto falantes de alta performance com potência de no mínimo 1200watts rms, total 02 conectores para painel fêmea de 04 polos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. Amplificadores de potência para o sistema acima, contendo no mínimo 06 amplificadores estéreo para sub -graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4kw/h, classe AB, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas – 06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000watts rms, com carga de 2kw/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas – 04 amplificadores estéreo para médias -altas com potência de no mínimo 4000watts rms, (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL)

Data: 10/04/2023 12:46

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 231509

Lote/Item: 1/16

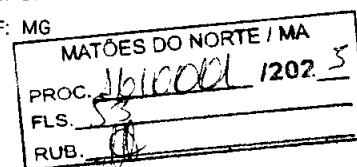
Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2

Unidade: DIA

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.404.875/0001-38	STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 6.500,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 11.707,46
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão
Coordenação Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços nas festividades do calendário cultural, visando atender as necessidades da prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

Descrição: Estrutura de sonorização: para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (- Estrutura de sonorização: para eventos de pequeno e Médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco. PA DE 32, sendo 8 caixas em cada lateral, em sistema (line), perfazendo um total de 32 (trinta e duas) caixas. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. (COTA RESERVADA)

Data: 22/03/2023 20:07

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 228651 MATÕES DO NORTE / MA

Lote/Item: 1/19 PROC. 1610001 1202.3

Ata: Link Ata.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 2

Unidade: DIA

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.171.332/0001-34	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	R\$ 8.296,37
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 8.533,00
23.172.445/0001-54	CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 10.666,76
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 11.614,92
34.589.260/0001-66 *VENCEDOR*	F DE JESUS FERREIRA EIRELI	R\$ 11.800,00
36.877.324/0001-50	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	R\$ 11.851,00
34.307.994/0001-05	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	R\$ 11.851,96
37.052.216/0001-00	F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI	R\$ 11.851,96

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6.516,67

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e afins para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Descrição: 0026713 - LOCA,IO DE TORRES DE DELAY GRANDE PORTE- montadas em estruturas metálicas de box truss Q30, de 07 a 08 metros de altura por de 01 a 04 de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorizaçõ com 06 caixas de frequencias altas e 06 de fr - 0026713 - LOCA,IO DE TORRES DE DELAY GRANDE PORTE- montadas em estruturas metálicas de box truss Q30, de 07 a 08 metros de altura por de 01 a 04 de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorizaçõ com 06 caixas de frequencias altas e 06 de frequencias baixas, com todos os equipamentos necessários para o funcionamento adequado ao porte

Data: 06/03/2023 19:36

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 219644

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 10

Unidade: DIA

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.650.478/0001-18 *VENCEDOR*	MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO	R\$ 3.550,00
40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	R\$ 6.000,00
15.214.591/0001-77	JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS	R\$ 10.000,00



Item 5: ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2610001 1202 3
 FLS. 33
 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.234,30

Preço Estimado: R\$ 8.234,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.234,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.234,30

Quantidade	Descrição	Observação
2 Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contendo com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 7 Melhores Propostas Finais

R\$ 7.488,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO **Data:** 19/04/2023 09:30
Objeto: Registro DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: Instalação e Montagem de Palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para Grande Porte - LOTE 12 AMPLA CONCORRÊNCIA(COTA PRINCIPAL) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: ILUMINAÇÃO (TODOS OS ITENS CADASTRADOS PARA ESTE LOTE). **SRP:** NÃO
CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO **Identificação:** NºPregão:602023 / UASG:925172
Lote/Item: /12 **Ata:** Link Ata
Adjudicação: 31/05/2023 09:05 **Homologação:** 05/06/2023 09:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 149 **Unidade:** METRO QUADRADO
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.920.840/0001-51	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI	R\$ 2.677,84
26.353.266/0001-01	S T A LIGHTING LTDA	R\$ 2.684,56
47.857.328/0001-92	ASSUNCAO LTDA	R\$ 5.355,70
VENCEDOR		
07.330.850/0001-05	O. M. SILVEIRA	R\$ 6.711,41
42.509.955/0001-19	HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	R\$ 9.389,26
17.515.170/0001-01	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	R\$ 12.751,68
01.805.533/0001-03	T P P SILVA	R\$ 12.845,64

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 7.464,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO **Data:** 19/04/2023 09:30
Objeto: Registro DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Descrição: Instalação e Montagem de Palco - Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para Grande Porte - LOTE 13 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25% SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: ILUMINAÇÃO (TODOS OS ITENS CADATRADOS PARA ESTE LOTE). **SRP:** NÃO
CatSer: 24376 - INSTALACAO E MONTAGEM DE PALCO **Identificação:** NºPregão:602023 / UASG:925172
Lote/Item: /13 **Ata:** Link Ata
Adjudicação: 23/05/2023 13:07 **Homologação:** 05/06/2023 09:48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4 **Unidade:** METRO QUADRADO
UF: RO

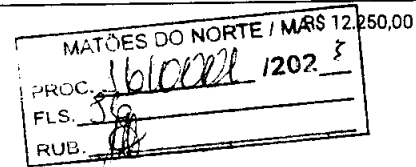
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.920.840/0001-51	LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI	R\$ 2.679,78



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

47.857.328/0001-92 ASSUNCAO LTDA



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 9.750,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE CONVENIO 1393/2022-SECEL.

Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONTENDO MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS, DIMMER: 48 CANAIS DE DIMMER RACK COM 4000 WATTS POR CANAL, 58 CANAIS DE MAIN POW - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONTENDO MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS, DIMMER: 48 CANAIS DE DIMMER RACK COM 4000 WATTS POR CANAL, 58 CANAIS DE MAIN POWER, REFLETORES: 96 REFLETORES PAR 64 E 12 REFLETORES ELIPSOIDAI, 08 REFLETORES COM 08 LAMPADAS, MOVINGS/ INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 24 MOVINGS HEADS, 16 MOVINGS HEADS, 12 MOVINGS LED, 04 PONTOS DE INTERCOM, 02 MAQUINAS DE FUMACA, 08 ATOMIC, 02 CANHOES SEGUIDORES, 02 SEARCHS LIGHTS DE 4000 WATTS, ESTRUTURAS DE ALUMINIO: 08 BOX TRUSS EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, ACESSORIOS: FIACA, CABOS DE AC COMPATIVEL PARA LIGACAO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSOES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGACAO DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERACAO, CABEAMENTOS.

Data: 28/12/2022 00:00

Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

SRP: SIM

Identificação: 510130-5-039-2022

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.655.369/0001-81 OPCAO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA
VENCEDOR

R\$ 9.750,00

Item 6: ESTRUTURA DE GERADOR

Preço Estimado: R\$ 5.416,67 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.416,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.416,67

Quantidade	Descrição	Observação
4 Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). U ND..	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 5.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Objeto: Locação, sob demanda, de equipamentos diversos para eventos para as microrregiões Macaíba, Natal, Litoral Sul, Baixa Verde, Litoral Nordeste, Macau, Angicos, Agreste Potiguar e Borborema Potiguar, destinados aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Locação Gerador Elétrico - Locação Gerador Elétrico - Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 450 KVA, tensão de 380/220V, 60 Hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, inclusive combustível

Data: 29/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:482023 / UASG:925538

Lote/Item: 9/40

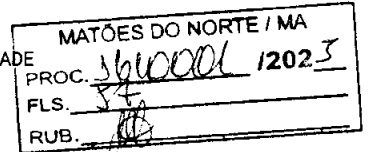
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 715

Unidade: UNIDADE

UF: RN



CNPJ Razão Social do Fornecedor

35.291.038/0001-45 WT DISTRIBUIDORA EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 6.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Objeto: Locação, sob demanda, de equipamentos diversos para eventos para as microrregiões Macaíba, Natal, Litoral Sul, Baixa Verde, Litoral Nordeste, Macau, Angicos, Agreste Potiguar e Borborema Potiguar, destinados aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Locação Gerador Elétrico - Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 290 KVA, tensão de 380/220V, 60 Hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, inclusive combustível

Data: 29/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:482023 / UASG:925538

Lote/Item: 19/81

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor

40.557.130/0001-44 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 4.500,00

12.972.310/0001-57 CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI

R\$ 9.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Objeto: Locação, sob demanda, de equipamentos diversos para eventos para as microrregiões Macaíba, Natal, Litoral Sul, Baixa Verde, Litoral Nordeste, Macau, Angicos, Agreste Potiguar e Borborema Potiguar, destinados aos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Locação Gerador Elétrico - Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 290 KVA, tensão de 380/220V, 60 Hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, inclusive combustível

Data: 29/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:482023 / UASG:925538

Lote/Item: 29/123

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 11

Unidade: UNIDADE

UF: RN

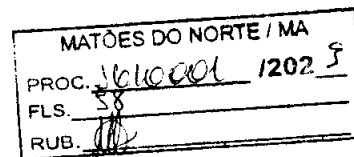
CNPJ Razão Social do Fornecedor

40.557.130/0001-44 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial

R\$ 4.500,00





Item 7: PAINEL DE LED

Preço Estimado: R\$ 7.497,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7.497,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.497,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND..	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 7.145,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO **Data:** 12/09/2023 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Infraestrutura, Organização, Instalação, Montagem, Desmontagem e Transporte, para a realização do Evento 'XI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO', que será realizado nos dias 04 a 06/10/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:62023 / UASG:383514
Lote/Item: 1/18
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PE

Descrição: Promoção de Evento - Promoção de Evento - Iluminação: 24 aparelhos de Moving light tipo spot LED 400W com CMY, 16 ribaltas pixel com 24 leds, 01 máquina de fumaça de 3000W, 08 refletores COB led zoom de 300w branco quente e branco frio, 02 mini bruta LED com 4 leds de 100W cada, 12 Mts quadrados de painel de LED indoor com resolução mínima de 3mm entre pixels, formado por gabinetes medindo 50cm x 50cm que podem se conectar com ângulos de 5 graus côncavos e convexos entre si.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.856.874/0001-80	VINCI EDUCAR LTDA	R\$ 7.145,00
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 7.145,00
32.626.778/0001-05	OKALANGO EVENTOS EIRELI	R\$ 7.145,00
08.102.909/0001-62	LUMINARIO PRODUcoes LTDA	R\$ 7.145,00
VENCEDOR		
12.342.574/0001-27	LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	R\$ 7.145,00
14.694.736/0001-11	ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE	R\$ 100.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 7.750,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR **Data:** 05/09/2023 09:00
Objeto: Contratação de empresa para locação de palcos para shows, sonorização de grande e médio porte, grade de contenção (estrutura metálica para segurança), camarim, banheiros químicos e gerador de energia 260 kva.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:632023 / UASG:454524
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - Locação de sonorização de médio porte sistema de sonorização 4 sub grave 6 line array 1 rack de amplificadores 1 mesa de som digital x32 4 monitores ativos 1 cubo para contra baixo 1 cubo para guitarra 1 corpo de bateria 1 kit de microfones para bateria 8 microfones com fio 8 pedestais 2 microfones de bastão sem fio cabeamento sinal e ac 220/110v grid de treliça q25 4x8 1 painel de led 4x2 p5 com processador e notebook e operador iluminação 8 beam 200 12 par led 2 coob 200 1 máquina de fumaça 1 interface de controle 1 técnico de som 1 técnico de iluminação

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.403.936/0001-21	ILGA MULLER SAVI 01968707980	R\$ 7.750,00
VENCEDOR		
20.324.313/0001-02	I. N. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 7.750,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Objeto: Pregão Eletrônico SISRP Nº.: 62/2022 - Contratação de empresa especializada em manutenção de infraestrutura de datacenter, incluindo ups, sistema de refrigeração, painéis elétricos e sistema detecção e combate a incêndio para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses..

Descrição: Acessório, componente elétrico eletrônico - Acessório/Componente Elétrico Eletrônico Material: Alumínio , Aplicação: Painel De Comando , Tipo: Placa De Painel De Comando , Características Adicionais: Iluminação Em Led , Acessórios: Chave Botoeira On/Off

CatMat: 419567 - ACESSÓRIO/COMPONENTE ELÉTRICO ELETRÔNICO

Data: 21/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:622022 / UASG:153103
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.743.287/0035-53	SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA	R\$ 6.000,00
41.571.618/0001-99	CONNECT SERVICE - ENGENHARIA E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 6.900,00
96.163.670/0001-06	MENDES HOLLER ENGENHARIA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 7.900,00
03.698.620/0005-68	GREEN4T SOLUCOES TI SA	R\$ 8.592,24
03.888.247/0001-84	GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA.	R\$ 8.592,24

Item 8: TENDA 6X6M

Preço Estimado: R\$ 786,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 786,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 786,50

Quantidade	Descrição	Observação
6 Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND..	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
 Tribunal de Justiça do Estado do acre

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços em locais de solenidade e eventos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Locação bens móveis - Locação de Tenda tipo piramidal tamanho 6x6.

CatSer: 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS

Data: 29/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:422023 / UASG:925509
Lote/Item: 3/23
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/05/2023 10:45
Homologação: 07/06/2023 13:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.720.814/0001-40	JM PROMOCOES E EVENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 685,00
07.204.141/0001-75	LEGALMART SERVICIO EM EVENTOS EIRELI	R\$ 900,00



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1610001/2023
 FLS. 00
 RUB. 00

R\$ 799,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Januária
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, MÍDIA, GERADOR DE ENERGIA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, LIMPEZA, BRIGADISTA, PRODUÇÃO DE...
Descrição: LOCACAO DE TENDAS 6X6MTS - Tendias 6x6 metros em lona especial para coberturas, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, black out, auto extinguiavel, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V impermeavel: - LOCACAO DE TENDAS 6X6MTS - Tendias 6x6 metros em lona especial para coberturas, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, black out, auto extinguiavel, anti mofo, anti fungos e anti raios U.V e I.V impermeavel:

Data: 25/07/2023 21:05
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 247846
Lote/Item: 1/22
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 380
Unidade: DIA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.951.922/0001-10 *VENCEDOR*	GUILHERME RODRIGUES BARBOSA 09851381659	R\$ 260,00
07.700.599/0001-15	VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR	R\$ 474,00
12.404.875/0001-38	sthelar promocoos e eventos eireli me	R\$ 500,00
03.149.058/0001-90	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	R\$ 799,00
10.341.336/0001-71	SILVIO ESTRUTURAS LTDA	R\$ 800,00
15.072.268/0001-06	Denise Neves da Silva Me	R\$ 800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 767,34

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí
 Secretaria de Administração e Rec. Humanos
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos culturais do município de Santa Maria do Suaçuí, conforme especificação do Edital e seus anexos.
Descrição: TENDAS - METALON GALVANIZADO 6X6 Locação de tenda Formato em chapéu de bruxa (cone) em estrutura metálica galvanizada, sistema de captação e escoamento de água em calhas inteiriças laterais reforçadas, pés de sustentação laterais em perfis metálicos, trav - TENDAS - METALON GALVANIZADO 6X6 Locação de tenda Formato em chapéu de bruxa (cone) em estrutura metálica galvanizada, sistema de captação e escoamento de água em calhas inteiriças laterais reforçadas, pés de sustentação laterais em perfis metálicos, travados através de mão francesa e hastes metálicas, grampeada por barras de ferro, com lona de cobertura em PVC, anti - chama, impermeável, na cor branca; Devidamente montadas atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo corpo de Bombeiros. Locação com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem, alimentação e encargos fiscais.

Data: 08/03/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 152023
Lote/Item: 5/20422
Ata: N/A
Fonte: pmsmsuacui-transparencia.gpeclou.com.br
Quantidade: 30
Unidade: SERV. - SERVIÇO
UF: MG

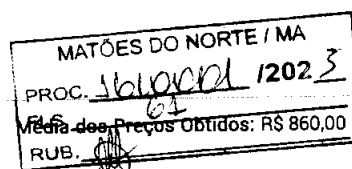
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.209.020/0001-84 *VENCEDOR*	JR PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 767,34



Item 9: TENDA 8X8M

Preço Estimado: R\$ 860,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 860,00



Quantidade	Descrição	Observação
6 Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND..	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 816,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização	Data: 11/01/2023 08:00
Objeto: Locação de mesas e cadeiras, montagem de tendas e gradis, incluindo transporte dos materiais para atividades e ações da Empav..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação Cobertura Desmontável - Locação de tendas, medindo 8x8 sem fechamento lateral, confeccionada em laminado de PVC e pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível, anti mofo e anti raios UV, vão 100% livre.	SRP: SIM
CatSer: 21164 - LOCACAO COBERTURA DESMONTAVEL	Identificação: N°Pregão:722022 / UASG:927936
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/01/2023 13:28
	Homologação: 23/01/2023 16:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 800,33
07.851.262/0001-09	MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI	R\$ 816,00
	VENCEDOR	
17.426.877/0001-41	P S MENDES	R\$ 816,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA	Data: 01/06/2023 00:00
Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS (REQUISIÇÃO Nº 3858/23)	Modalidade: DISPENSA
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) 8X8 METROS, PÉ DIREITO COM 3 METROS DE ALTURA POR 18 CENTÍMETROS DE LARGURA NA CHAPA 14MM, CALHAS DE 16 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 8 CENTÍMETROS DE ALTURA TRELIÇADA E COM COBERTURA EM LONAS ANTICHAM - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA) 8X8 METROS, PÉ DIREITO COM 3 METROS DE ALTURA POR 18 CENTÍMETROS DE LARGURA NA CHAPA 14MM, CALHAS DE 16 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 8 CENTÍMETROS DE ALTURA TRELIÇADA E COM COBERTURA EM LONAS ANTICHAMAS SOLDADAS E VULCANIZADAS, TORNANDO TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, ALÉM DE POSSUIR PROPRIEDADES ANTIMOFO, PROPAGAÇÃO DE FOGO E DENSIDADE.	SRP: NÃO
	Identificação: 00010523
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Fonte: 179.96.132.27:8079/transparencia/
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.681.746/0001-61	J. E. EVENTOS LTDA-ME	R\$ 800,00
	VENCEDOR	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 964,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - MG
 Objeto: Contratação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, culturais, turísticos, esportivos, da educação, na promoção e prevenção à saúde e nos eventos voltados para ações do SUAS, incluindo instalação, operação e retirada, no Município de Pedro Leopoldo, de acordo com edital e seus anexos.
 Descrição: LOCAÇÃO Tendas nas dimensões de 8x8 mts: Estrutura metálica galvanizada tipo tfs, com - LOCAÇÃO Tendas nas dimensões de 8x8 mts: Estrutura metálica galvanizada tipo tfs, com

MATÕES DO NORTE / MA
 Data: 08/03/2023 13:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 FLS. 1202
 SRP: SIM
 RUB.
 Identificação: 16442_0032023
 Lote/Item: 4/1
 Ata: Link Ata
 Fonte: https://comprasbr.com.br/
 Quantidade: 400
 Unidade: ML
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.794.543/0001-77	ENGENPALCOS E *VENCEDOR*	R\$ 950,00
04.057.221/0001-57	LOK PIRAMIDE LTDA	R\$ 978,00

Item 10: ESTRUTURA DE BANHEIROS

Preço Estimado: R\$ 419,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 419,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 419,83

Quantidade	Descrição	Observação
30 Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 500,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Tavares
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.
 Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: (Por diária) locação de banheiros químicos individuais (masculino e feminino), portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de papel higiênico e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto trans - BANHEIROS QUÍMICOS: (Por diária) locação de banheiros químicos individuais (masculino e feminino), portáteis, com montagem, manutenção de limpeza diária e disponibilidade de papel higiênico e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação, ao de ocupado, para uso do público em geral (para uso por diárias, conforme as necessidades das secretarias). os equipamentos deverão estar em estado de conservação para o uso, higienizado conforme as determinações sanitárias legais. todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.

Data: 01/09/2023 22:11
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: 253984
 Lote/Item: 1/10
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 60
 Unidade: DIA
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.008.714/0001-62	J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 380,00
14.177.678/0001-59	ANTONIO AECIO DA SILVA	R\$ 500,00
13.297.200/0001-08	UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 690,00



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001/2023
FLS. 63
RUB. 111
Data: 28/08/2023 11:40

R\$ 390,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Remanso
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de relativos à locação de estrutura, mini trio e som automotivo (paredão de som) para realização dos eventos municipais de Remanso – BA.
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 252932
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: DIA
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.474.118/0001-73	DELIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 390,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 369,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Irani
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa visando a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de som, palco, iluminação, estruturas, banheiros químicos, seguranças e demais itens necessários à realização dos eventos...
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (cabines sanitárias) destinados a Deficientes Físicos, compreendendo: Transporte, Montagem, Desmontagem, Limpeza, Desodorizante químico, Papel Higiênico, Manutenção e Disposição Final de Dejetos em Aterros Licenciados. - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (cabines sanitárias) destinados a Deficientes Físicos, compreendendo: Transporte, Montagem, Desmontagem, Limpeza, Desodorizante químico, Papel Higiênico, Manutenção e Disposição Final de Dejetos em Aterros Licenciados.

Data: 09/08/2023 17:52
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 250218
Lote/Item: 1/32
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: DIA
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.863.835/0001-57	PAMELA CAROLINA ZANATTA	R\$ 369,00
29.162.103/0001-30	TOPSAN LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 370,00
VENCEDOR		

Item 11: LOCAÇÃO DE CAMARIM

Preço Estimado: R\$ 3.993,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.993,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.993,33

Quantidade	Descrição	Observação
4 Diárias	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1202.3</u>	R\$ 4.300,00
FLS. <u>08</u>	
RUB. <u>08</u>	
Data: 01/09/2023 22:11	

Órgão: Prefeitura Municipal de Tavares

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMARIM: Camarins – em estrutura de ts com portas, medida aproximada de 4x3m, com cobertura, piso com carpete, na cor grafite ar condicionado 12btus, iluminação, tomadas 220v, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário contendo 02 mesas, 08 c - LOCAÇÃO DE CAMARIM: Camarins – em estrutura de ts com portas, medida aproximada de 4x3m, com cobertura, piso com carpete, na cor grafite ar condicionado 12btus, iluminação, tomadas 220v, espelho de corpo inteiro, arara e mobiliário contendo 02 mesas, 08 cadeiras e 01 sofás (por camarim). todas as despesas para montagem e instalação, e transporte por conta da empresa contratada.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 253984

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: DIA

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.008.714/0001-62	J A P SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 3.850,00
14.177.678/0001-59	ANTONIO AECIO DA SILVA	R\$ 4.300,00
13.297.200/0001-08	UP TUBE EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 12.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Jaguaratama

Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO II - LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO II

Data: 18/07/2023 14:56

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 037_2023_pe

Lote/Item: 4/2

Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 4

Unidade: Dia

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.104.410/0001-04	SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 3.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.180,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT.

Descrição: LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CAMARIM, MEDINDO 4,00M X 3,00M, COM PAREDES E TETO EM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE (3 X 3) POLEGADAS E COMPENSAD - LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CAMARIM, MEDINDO 4,00M X 3,00M, COM PAREDES E TETO EM PAINÉIS TS FORMICALIZADOS NA COR BRANCA E EMOLDURADOS POR PERFIS METÁLICOS, COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE (3 X 3) POLEGADAS E COMPENSADOS DE 12MM REVESTIDOS EM CARPETE NA COR CINZA, COM ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CABINE SANITÁRIA, PORTA COM FECHADURA, MACANETA E CHAVE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES 40W, 02 (DOIS) PONTOS DE TOMADA TRIFÁSICA E 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 10.000 BTUS.

Data: 10/02/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00001523 MATÕES DO NORTE / MA

Lote/Item: 1/1

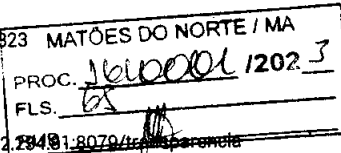
Ata: N/A

Fonte: 177.222.28481-8079/

Quantidade: 12

Unidade: DIA

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.947.845/0001-42	L. B. DA SILVA EIRELI	R\$ 4.180,00
VENCEDOR		

Item 12: DICIPLINAR (GRADIL)

Preço Estimado: R\$ 50,02 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 50,02 Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,02

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA

Data: 18/08/2023 09:30

Objeto: Lei nº 8.666/1993 - Contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas e mobiliários, para atender às demandas oriundas do Contrato nº 04/2021- "Agro Inova MS - Conexão para Inovação", durante a realização do evento Ponta AGROTEC 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:322023 / UASG:453714

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições - Gradil de contenção: montagem e desmontagem de gradis de contenção, com estrutura em chapa de alumínio, medida 2,15 x 1,20, ganchos de encaixe macho/fêmea, a serem instalados conforme as determinações da contratante.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 75

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 60,00
VENCEDOR		
03.707.171/0001-43	K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R\$ 60,00
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 60,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 60,00
05.394.356/0001-70	MEGA STANDS LTDA	R\$ 60,00
15.353.437/0001-86	EKOBOX LOCACOES EIRELI	R\$ 60,00
04.238.582/0001-08	CAMARGO & SANCHES EVENTOS E PRODUCOES LTDA	R\$ 60,00



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 161001 12023
 FLS. 66
 RUB. 100

R\$ 40,07

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação futura e incerta de gradil e placas de fechamento, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM..
Descrição: Locação / montagem / desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições - LOCAÇÃO DE GRADIL - GRADE DE PROTEÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO COM NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO E 1,20M DE ALTURA
CatSer: 13099 - LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Data: 06/02/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:72023 / UASG:984675
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/02/2023 13:32
Homologação: 31/03/2023 07:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.783.659/0001-00	M. F. EVENTOS LTDA	R\$ 25,47
VENCEDOR		
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 56,67

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Januária
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, MÍDIA, GERADOR DE ENERGIA, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, LIMPEZA, BRIGADISTA, PRODUÇÃO DE...
Descrição: LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO E DELIMITAÇÃO DE ESPAÇO - Grades de proteção e delimitação de espaços gradil em ferro metalon, com medidas de 2,00 mt de comprimento, 1,20 mts de altura e espaços internos de 20 cm entre vaos: - LOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO E DELIMITAÇÃO DE ESPAÇO - Grades de proteção e delimitação de espaços gradil em ferro metalon, com medidas de 2,00 mt de comprimento, 1,20 mts de altura e espaços internos de 20 cm entre vaos:

Data: 25/07/2023 21:05
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 247846
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.150
Unidade: DIA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.951.922/0001-10	GUILHERME RODRIGUES BARBOSA 09851381659	R\$ 32,00
VENCEDOR		
10.341.336/0001-71	SILVIO ESTRUTURAS LTDA	R\$ 40,00
12.404.875/0001-38	sthelar promocoos e eventos eireli me	R\$ 50,00
07.700.599/0001-15	VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR	R\$ 50,00
15.072.268/0001-06	Denise Neves da Silva Me	R\$ 100,00
03.149.058/0001-90	MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	R\$ 560,00

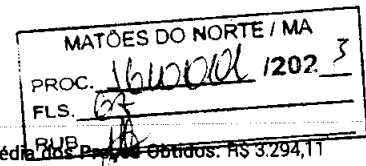


Item 13: SEGURANÇA DESARMADA

Preço Estimado: R\$ 3.294,11 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.294,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.294,11



Quantidade	Descrição	Observação
4 Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.499,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Data: 27/07/2023 09:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL VISANDO A PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:182023 / UASG:980162
	Lote/Item: /22
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica 12 horas noturnas - sábado/domingo/feriados - Prestação de serviço de vigilância e segurança - SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças , sendo Homens e Mulheres).	Quantidade: 15
	Unidade: POSTO
	UF: MA
CatSer: 23850 - PRESTACAO DE SERVICIO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ELETRONICA12 HORAS NOTURNAS - SABADO/DOMINGO/FERIADOS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.722.490/0001-23	MF PRODUcoes & LOCACOES EIRELI	R\$ 3.499,00
05.826.403/0001-08	M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 3.499,00
35.677.150/0001-19	V H DA S COSTA ALVES	R\$ 3.499,10
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Data: 22/11/2022 14:48
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços produção de eventos culturais, sob demanda, de iniciativa própria, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de material, locação de estrutura e shows para eventos culturais e artístico com abrangência nacional, regional e local, para atender as demandas do município de Cândido Mendes- MA.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:332022 / UASG:980749
	Lote/Item: /25
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/01/2023 17:56
	Homologação: 03/01/2023 12:14
Descrição: Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica -24 horas diurnas - SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos,(Com 20 Seguranças , sendo Homens e Mulheres).(ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA)	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 55
	Unidade: POSTO
	UF: MA
CatSer: 23795 - PRESTACAO DE SERVICIO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA - 24 HORAS DIURNAS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.794.128/0001-28	T A DA S LOPES LTDA	R\$ 2.400,00
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 2.910,00
17.280.741/0001-76	A DE J C CUTRIM EIRELI	R\$ 3.000,00
VENCEDOR		
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	R\$ 3.000,00
03.154.566/0002-47	DIAGONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 3.000,00
26.979.842/0001-20	C. H. M LOPES EIRELI	R\$ 3.000,00



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1202.3
 FLS. 68
 RUB. 10

R\$ 3.383,33

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 nREALIZAÇÃO DE EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO nPERÍODO
 CARNAVALESKO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA.
 Descrição: SEGURANÇA: Serviço de segurança - SEGURANÇA: Serviço de segurança,
 desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes
 eventos, (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres).

Data: 31/01/2023 08:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Identificação: 56411
 Lote/Item: 1/12
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 4
 Unidade: DIÁRIA
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.171.332/0001-34	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	R\$ 3.383,33
VENCEDOR		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT 177.222.234.81:8079/transparencia/	<i>Data:</i> 16/03/2023 10:19:58 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	<i>Data:</i> 02/05/2023 15:28:12 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG pmsmsuacui-transparencia.gpecloud.com.br	<i>Data:</i> 02/05/2023 09:37:19 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Garça/SP 179.96.132.27:8079/transparencia/	<i>Data:</i> 15/06/2023 18:40:10 Acessar a fonte aqui
8 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
9 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui



DESPACHO


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202 5
FLS.	
RUB.	

Ao Senhor
Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador
Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu – MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo de Contratação, conforme solicitação constantes dos autos.

VALOR TOTAL: R\$ R\$113.960,00 (cento e treze mil e novecentos e sessenta reais).

Matões do Norte (MA), 19 de outubro de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ao Ilma. Sra.
Francinecia Viana Bezerra
Sec. Mun. de Assistência Social
Matões do Norte - Maranhão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1610001	12023
FLS. 198	
RUB. 08	

Prezado Senhor,

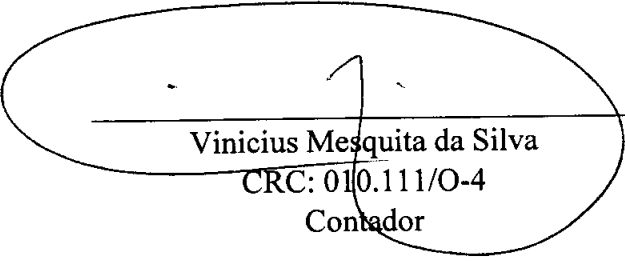
Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 223/2022, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2023, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

Coordenação de Juv. Cultura e Esporte
UNI. ORÇAMENTARIA: 0801 Coordenação de Juv. Cultura e Esporte
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008
PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festivas Culturais
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão,
20 de outubro de 2023.



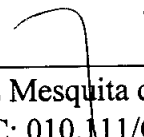
Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>161000</u> / 2023
FLS. <u>18</u>
RUB. <u>18</u>

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 24,45% no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Matões do Norte/MA, 20 de outubro de 2023



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 / 2023
FLS.	03
RUB.	


Ao Senhor
Ronielson de Sousa Portela
Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Nesta,

Assunto: Solicitação de elaboração de Termo de Referência

Prezado Senhor,

Solicito a V. Senhoria que elabore o Termo de Referência visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu – MA, conforme os atos constantes no Processo Administrativo nº 1610001/2023.

Matões do Norte/MA, 20 de outubro de 2023.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1610001</u>	<u>1202_3</u>
FLS. <u>114</u>	
RUB. <u>11</u>	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu – MA.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Tendo em vista atender as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, faz-se necessária a **prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA.**

2.2 O presente termo visa orientar nas especificações e quantitativo para serviços de realização de Eventos em Datas Festivas, na estratégia de suprir obrigações da administração e da licitante vencedora, gerenciamento e prazo de entrega dos produtos a serem fornecidos e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

2.3 A realização de festividades é uma parte importante da vida cultural e social de nosso Município. Esses eventos desempenham um papel fundamental na promoção do engajamento cívico, no fortalecimento dos laços comunitários e no estímulo ao turismo local. Como parte da administração pública, é nosso dever proporcionar à população oportunidades para celebrar, interagir e criar memórias positivas. Portanto, justificamos a contratação de estrutura para a realização de festividades em nosso Município.

2.4 Adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica -se pela vantajosidade para a Administração Pública, pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte tem urgência na aquisição dos referidos serviços.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Executar o objeto da presente licitação em até 10 (dez) dias corridos, seguindo ordens e orientações da Prefeitura, mediante Ordem de Serviço autorizada pela Contratante.

3.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Prefeitura, dirigida à Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contrato sujeitar-se-á multa nos seguintes termos:

I - 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

III - 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 3600001	1202.3
FLS. 85	
RUBRICA: [assinatura]	

4. LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O(s) serviço(s) deverão ser prestados nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- 4.2. Somente serão prestados os serviços na sua totalidade da Ordem de Serviço.
- 4.3. O serviço estará sujeito à aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) serviço (s) não esteja (am) de acordo com o especificado.
- 4.4. Em caso de não aceitação do(s) serviço(s) objeto(s) deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções.
- 4.5. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E VALORES A SEREM CONTRATADOS ATRAVÉS DA ADESÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	Diárias	2	R\$ 6.580,00	R\$ 13.160,00
2	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
3	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND..	Diárias	2	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
4	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo,	Diárias	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

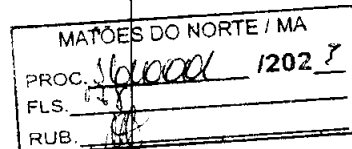
	e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.					<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p style="text-align: center;">MATÕES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. <u>1610001</u> / 202 <u>3</u></p> <p>FLS. <u>1310</u></p> <p>RUB. <u>11</u></p> </div>
5	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	Diárias	2	R\$ 6.700,00	R\$ 13.400,00	
6	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	Diárias	4	R\$ 3.684,00	R\$ 14.736,00	
7	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND.	Diárias	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00	
8	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos	Diárias	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	

MATÕES DO NORTE / MA					
	variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.				
9	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	Diárias	6	R\$ 572,00	R\$ 3.432,00
10	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	Diárias	30	R\$ 274,00	R\$ 8.220,00
11	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4	R\$ 2.098,00	R\$ 8.392,00
12	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	Metros	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
13	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Diárias	4	R\$ 2.680,00	R\$ 10.720,00
VALOR TOTAL R\$ 113.960,00 (cento e treze mil, novecentos e sessenta reais).					R\$ 113.960,00

6. COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE ADESÃO

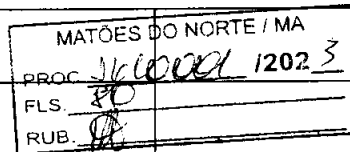
6.1. Diante da necessidade em urgência, depois de uma pesquisa de preços com os orçamentos obtidos através do Banco de Preços realizada pelo setor de compras do município, vimos que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023, originada do Pregão Eletrônico Nº 038/2023-SRP do Município de Buriticupu/MA, são vantajosos ao município de Matões do Norte/MA, levando em consideração que os preços praticados em tempos atuais são potencialmente maiores que os registrados conforme especificados abaixo, no qual representam uma economia no valor de **R\$ 46.621,16 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte um reais e dezesseis centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	Diárias	2	R\$ 6.708,10	R\$ 13.416,20
2	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro	100	R\$ 101,80	R\$ 10.180,00
3	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND.	Diárias	2	R\$ 5.373,33	R\$ 10.746,66
4	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta	Diárias	2	R\$ 8.241,38	R\$ 16.482,76



	sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.				
					<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>3600001/2025</u> FLS. <u>88</u> RUB. <u>80</u> </div>
5	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	Diárias	2	R\$ 8.234,30	R\$ 16.468,60
6	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	Diárias	4	R\$ 5.416,67	R\$ 21.666,68
7	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND.	Diárias	2	R\$ 7.497,30	R\$ 14.994,60
8	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	Diárias	6	R\$ 786,50	R\$ 4.719,00
9	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	Diárias	6	R\$ 860,00	R\$ 5.160,00
10	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento,	Diárias	30	R\$ 419,83	R\$ 12.594,90

	devido estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.				
11	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4	R\$ 3.993,33	R\$ 15.973,32
12	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND/Peça.	Metros	100	R\$ 50,02	R\$ 5.002,00
13	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Diárias	4	R\$ 3.294,11	R\$ 13.176,44
VALOR TOTAL R\$ 160.581,16 (cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).					R\$ 160.581,16



7. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A prestação dos serviços será realizada em períodos de festividades a serem definidas em calendário anual de festividades, determinados pela Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte, conforme solicitação de execução através de apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, contendo os seguintes dados:

- Clientes: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade do serviço;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data de execução do serviço;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

7.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3. Banheiros Químicos

7.3.1. Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;

7.3.2. Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;

7.4. – Dos Seguranças

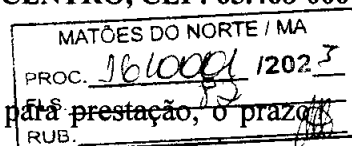


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1600001 1202 3
FLS.	
RUB.	

- 7.4.1 - Cada segurança deverá ser capacitado para;
- 7.4.2 - Preservar e guardar o patrimônio da Contratante;
- 7.4.3 - Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações da Contratante;
- 7.4.4 - Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- 7.4.5 - Comunicar imediatamente à Contratante acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 7.4.6 - Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência;
- 7.4.7 - Colaborar com a Polícia Militar nas ocorrências de ordem policial, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- 7.4.8 - Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;
- 7.4.9 - Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;
- 7.4.10 - Executar os serviços com o sigilo necessário;
- 7.4.11 - Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;
- 7.5. - Exigências do Corpo de Bombeiros quanto ao Palco e Sonorização:
- 7.5.1 - O responsável pelo palco deverá instalar no mínimo 01 extintor de CO2 e 01 de água pressurizada em local bem visível de fácil acesso conforme NT 12 e sinalizado conforme a NT 14 (Sinalização de emergência), instalar no mínimo duas luminárias de emergência, realizar aterramento da estrutura metálica e da energia elétrica.
- 7.6. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização do evento.
- 7.7. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por Lei Trabalhista.
- 7.8. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pela Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte.
- 7.9. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.
- 7.10. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 7.11. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- 7.12. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dar-se-á em até o 30º (trigésimo) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável.
- 8.2. O item anterior está condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos serviços, descrição e qualidade dos mesmos.



- 8.3. Na hipótese de emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente para prestação, o prazo estabelecido para pagamento será contado da prestação dos serviços.
- 8.4. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) serviços(s) prestados(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 8.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 8.6. O Prestador dos serviços deverá juntar à sua Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação para participação desta licitação.
- 8.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão em nome do prestador de serviço. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

09. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 09.1. A vigência será até dia 31 de dezembro de 2023.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a prestação dos serviços.
- 10.2. Manter entendimento com a CONTRATANTE, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a prestação dos serviços.
- 10.3. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços prestados.
- 10.4. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade do serviço prestado.
- 10.5. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto contratado.
- 10.6. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 11.2. Acompanhar a execução do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 11.3. Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
- 11.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- 11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da prestação do serviço.
- 11.6. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da CONTRATANTE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços.

12. DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 12.1. Em caso de não cumprimento total ou parcial do objeto especificado, fica a contratada obrigada a pagar os seguintes percentuais:
- a) multa equivalente a 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela do contrato ou do global não cumprida;
- b) Juros de 0.33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e até 30 dias de atraso;

Matões do Norte/MA
PROC. 1610001/2023
FLS. 83
de atraso, em razão da

c) Juros de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) ao dia a partir do 31º dia de mora, sem prejuízo de correção monetária;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Multas e juros serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, mediante cumprimento das formalidades exigidas.

13. INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

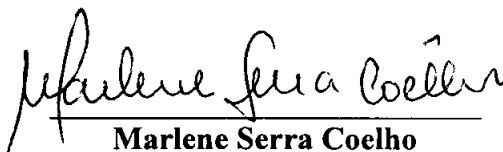
Matões do Norte/MA, 23 de outubro de 2023.



Ronielson de Sousa Portela

Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1610001</u>	<u>1202</u>
FLS. <u>10</u>	
RUB. <u>10</u>	

Hoje, nesta cidade, na Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Eu Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Autuo o processo de contratação que adiante se vê, do que para constar, lavramos este termo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1610001/2023
- Adesão nº 001/2023
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu – MA.

DO VALOR:

O valor a ser contratado através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu/MA, será de R\$ 113.960,00 (cento e treze mil, novecentos e sessenta reais). Considerando que os valores registrados estão relativamente menores que os preços pesquisados pelo setor de compras do Município de Matões do Norte/MA, conforme consta pesquisa de preços nos autos do processo.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo de contratação, ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

UNI. ORÇAMENTARIA: 0801 Coordenação de Juv. Cultura e Esporte

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 13 392 0008

PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manutenção das Atividades/Festivas Culturais

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Matões do Norte/MA, em 23 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Marlene Serra Coelho
Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 1202 5
FLS.	85
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001/2023
FLS.	56
RUB.	

Ofício nº 2023.10.23.0001/2023

Ao Senhor
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa
Buriticupu/MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR


Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu – MA.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20230922/2023, datada de 05 de outubro de 2023, resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023, objetivando o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa **E. DE J. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.086.632/0001-52, Situado na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-060, São Luis/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Edson de Jesus da Silva, CPF/MF nº 072.853.316-27, publicada no Diário Oficial Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, TERCEIRO, Volume: 3 – Número: 591 de 5 de Outubro de 2023, o qual manifestamos interesse nos produtos discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**, para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- Edital;
- Parecer Jurídico da Minuta do Edital;
- Parecer Conclusivo;
- Publicações do Aviso do Certame;
- Proposta de Preços Adequada;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Publicação do Termo de Homologação;
- Ata de Registro de Preços;
- Publicação da Ata de Registro de Preços
- Termo de Aceite da empresa detentora da ATA.

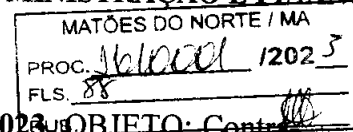
Matões do Norte (MA), 23 de outubro de 2023.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PRCC.	1202 5
FLS.	87
RUB.	01



ANEXO

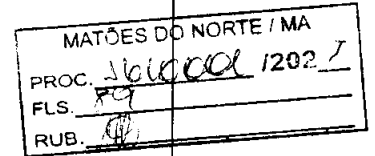


OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Lei 12.462/11 de 04 de agosto de 2011.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	Diárias	2	R\$ 6.580,00	R\$ 13.160,00
2	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
3	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND..	Diárias	2	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
4	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplifica-	Diárias	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00




	ção do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.				
5	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	Diárias	2	R\$ 6.700,00	R\$ 13.400,00
6	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	Diárias	4	R\$ 3.684,00	R\$ 14.736,00
7	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND.	Diárias	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
8	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	Diárias	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
9	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	Diárias	6	R\$ 572,00	R\$ 3.432,00
10	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de	Diárias	30	R\$ 274,00	R\$ 8.220,00

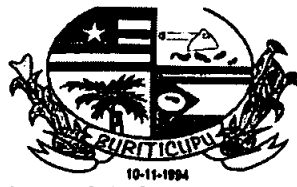




	carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.								
					<table border="1"> <tr> <td>MATÕES DO NORTE / MA</td> </tr> <tr> <td>PROC. <u>120202</u> / 202 <u>5</u></td> </tr> <tr> <td>FLS. <u>90</u></td> </tr> <tr> <td>RUB. <u>11</u></td> </tr> </table>	MATÕES DO NORTE / MA	PROC. <u>120202</u> / 202 <u>5</u>	FLS. <u>90</u>	RUB. <u>11</u>
MATÕES DO NORTE / MA									
PROC. <u>120202</u> / 202 <u>5</u>									
FLS. <u>90</u>									
RUB. <u>11</u>									
11	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4	R\$ 2.098,00	R\$ 8.392,00				
12	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	Metros	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00				
13	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Diárias	4	R\$ 2.680,00	R\$ 10.720,00				
VALOR TOTAL R\$ 113.960,00 (cento e treze mil, novecentos e sessenta reais).					R\$ 113.960,00				

Matões do Norte (MA), 23 de outubro de 2023.


 Marlene Serra Coelho
 Secretária Municipal de Administração e Finanças



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202 3
FLS.	
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE ACEITE

Ofício n° 345/2023
A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Pregão Eletrônico n° 038/2023
Ata de Registro de Preços n° 20230922/2023

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA.


Órgão não participante (Carona): Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Atendendo a solicitação de Adesão de Ata de Registro de Preços, por objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA.

Observações:

1. Informamos que o Edital, as Publicações do aviso da licitação, Ata de Registro de Preços e Publicação da Ata, Adjudicação e Homologação acompanharão esta liberação ou poderão ser consultados no portal da transparência do município de Buriticupu-MA <https://www.buriticupu.ma.gov.br>.
2. Órgão interessado deverá consultar preços de mercado e propor negociações, desde que não ultrapasse o preço registrado.

Buriticupu/MA, 25 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
Sr. Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador

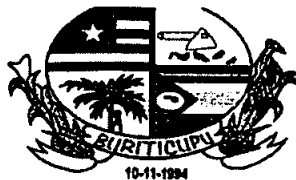


MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 1610000	12025
FLS. 95	
RUB. 01	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	Diárias	2	R\$ 6.580,00	R\$ 13.160,00
2	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
3	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND..	Diárias	2	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
4	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material	Diárias	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 660019	12023
FLS. 93	
RUB. 1	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.				
5	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	Diárias	2	R\$ 6.700,00	R\$ 13.400,00
6	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	Diárias	4	R\$ 3.684,00	R\$ 14.736,00
7	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND.	Diárias	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
8	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	Diárias	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
9	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	Diárias	6	R\$ 572,00	R\$ 3.432,00



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 140001 1202 3
FLS. 94
RUB. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	Diárias	30	R\$ 274,00	R\$ 8.220,00
11	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4	R\$ 2.098,00	R\$ 8.392,00
12	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	Metros	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
13	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Diárias	4	R\$ 2.680,00	R\$ 10.720,00
VALOR TOTAL R\$ 113.960,00 (cento e treze mil, novecentos e sessenta reais).					R\$ 113.960,00



E. DE J. DA SILVA LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 12023
FLS.	95
RUB.	

ACEITE

À Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA
Sr. Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas

Assunto: Resposta ao ofício n.º 337/2023

Em resposta ao ofício n.º 337/2023 da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Sr. Afonso Barros Batista, referente à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 038/2023 da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, por parte da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Em resposta ao ofício acima referenciado, aceitamos a adesão nas mesmas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

São Luís – MA, 24 de outubro de 2023.

EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627

Astribute de Fftrre digital por EDSON DE JESUS DA SILVA07285331627
DIR: ou20, ou20P-Brazil, ou20Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou20RFB
e-CNPJ: ou20ou20P-ONLINE RFB vs. ou20AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,
ou20Informacional, ou2039016094000124, ou20EDSON DE JESUS DA
SILVA07285331627
Data: 2023.10.24 10:22:00 -03'00'

EDSON DE JESUS DA SILVA
E. DE J. DA SILVA LTDA
RG N.º 269641973 DIC-RJ
CPF N.º 072.853.316-27
EMPRESÁRIO

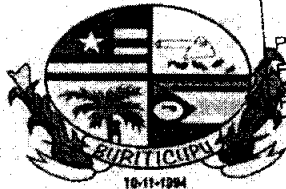
EDSON DE JESUS DA SILVA
PRODUÇÕES E INVENTOS

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n.º 01, quadra 120, 1411, 14.º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n.º 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 16110001 / 2023
FLS. 96
RUB. 01

BURITICUPU-MA
Proc. 1108001 / 2023
Fls. 136
Rub. 01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 187
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2108001/2023
FLS. 187
RUB. 11

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
(Processo Administrativo nº 2108001/2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIS.
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria de nº 004/2022 de 04 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/09/2023

Horário: 09h00min

Local: – <http://www.licitanet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108005/2023
Fls. 138
Rub. 138

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2108005	1202.5
FLS. 138	
DNP. 138	

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

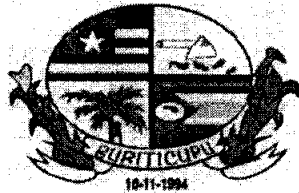
2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 210800/2023
Fls. 189
Rub. *[assinatura]*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	210800/2023
FLS.	99
RUB.	<i>[assinatura]</i>

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 190
Rub. //

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5610001 / 2023
FLS.	180
DATA	10/11/2023

sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 108001/2023
Fls. 192
Rub. *[assinatura]*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 161000	1202 5
FLS. 101	
RUB. 01	

regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

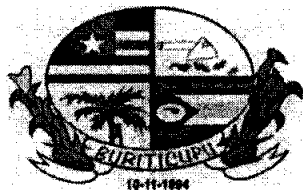
BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 192
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1611001/2023
FLS. 302
RUB. 11

- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*
- 7.2.2. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.*

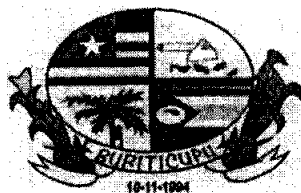


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 2108001 2023
Fis. 193
Rub. JF

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2108001 1202 5
RUB. JF

- 7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2,00 (dois) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1108001 2023
Fls. 194
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1108001	1202 3
FLS. 194	
RUB. 11	

- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 110800/2023
Fls. 195
Rub. [assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 110800	1202 3
FLS. 195	
MA. [assinatura]	

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

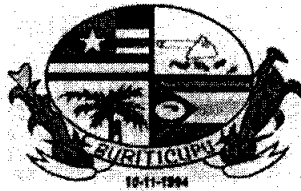
7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108002 7023
Fis. 196
Rub. AA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	5610001 12025
FLS.	506
RUB.	AA

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA	
Proc.	2103001 2023
Fis.	104
Rub.	
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1600001 / 2023
FLS.	104
RUB.	

- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001/2023
FLS.	308
RUB.	118

BURITICUPU-MA	
Proc.	1610001/2023
Fls.	198
Rub.	118

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

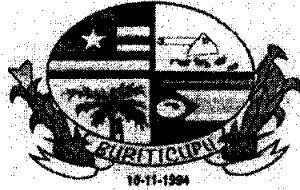
9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1108001 2023
Fls. 199
Rub. [assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1108001	1202 5
FLS. 199	
MA. [assinatura]	

- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>16000</u>	<u>1202</u> 3
FLS.	
RUB.	
BURITICUPU/MA	
Proc. <u>2023</u> 2023	
Fls.	<u>00</u>
Rub.	<u>00</u>

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

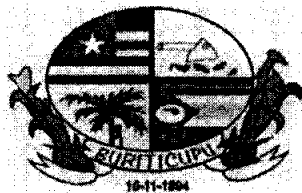
9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:



BURITICUPU-MA
Proc. 10.800/2023
Fls. 30V
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1010001	1202 J
FLS. 31	

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA
Proc. 2108008 2023
Fls. 202
Rub. 44

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 361001	1202 5
MA	
RUB.	

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 203
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2108001	1202 J
FLS. 113	
RUB. 11	

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanco de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Ível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 204
Rub. A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2108001	1202 5
FLS.	
RUB.	

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestados os serviços.

9.11.2. Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.11.3. Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e engenheiro elétrico) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.11.4. Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil da empresa, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto; (exigência: engenheiro civil para os itens: palco, camarim, arquibancada, tendas e assemelhados e engenheiro elétrico para os itens: sonorização, iluminação, gerador e assemelhados.

9.11.4.1 ENGENHEIRO CÍVIL - Itens: Palco, Tendas e assemelhados.

9.11.4.2 ENGENHEIRO ELÉTRICO – Itens: Sonorização, Iluminação, Gerador e assemelhados

9.11.5. O vínculo do responsável técnico - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fis. 305
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1600001 / 2023	3
FLS. 11	
RUB. 11	

- 9.11.6. Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- 9.11.7. Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- 9.11.8. Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, ou através de ART de cargo e função.
- 9.11.9. Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº. 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1108001 2023
Fls. 306
Rub. #

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 1108001	12023
FLS. 306	
RUB. #	

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1108001/2023
Fls. 908
Rub. [assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1108001 / 2023
FLS.	908
RUB.	[assinatura]

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1108001/2023
Fis. 208
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1108001	1202 3
FLS. 118	
ANPA	

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos serviços prestados na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1108001 2023
Fls. 209
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1610001	1202_5
FLS. 310	

- 16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;
- 16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2102007 2023
Fls. 210
Rub. *[Handwritten Signature]*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<i>110001</i> / 2023
FLS.	<i>70</i>
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 007/2021;

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

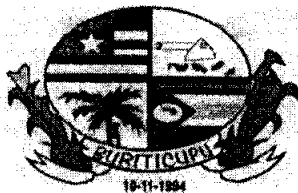
16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2020001 2023
Fls. 311
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1610001</u>	<u>1202_5</u>
FLS. <u>311</u>	

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- 18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1108001/2023
Fls. 327
Rub. 11

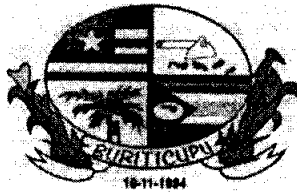
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1108001	1202.3
FLS. 327	
RUB. 11	

- 18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
 - 18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - 18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - 19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 - 19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108004/2023
Fls. 213
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202 3
FLS.	213
RUB.	11

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

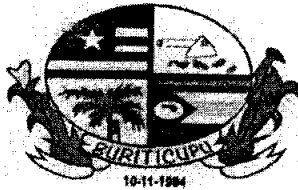
20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

20.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 214
Rub. [assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2108001	1202.3
FLS. 214	
RUB. [assinatura]	

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 2107001/2023
Fls. 315
Rub. JA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2107001/2023
FLS. 315
RUB. JA

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

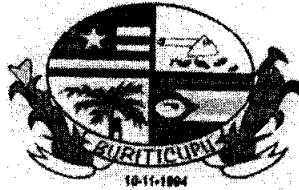
22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fis. 316
Rub. *[assinatura]*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001 1202 *[assinatura]*
RUB. *[assinatura]*

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 26.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.6. Não manter a proposta;
- 26.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



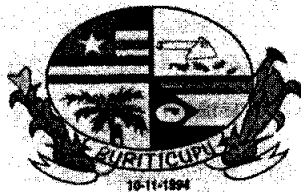
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 9108001/2023
Fls. 37
Rub. [assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 12023	1202 3
FLS. [assinatura]	
RUB. [assinatura]	

- 26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fis. 218
Rub. A

MATÕES DO NORTE / MA
PROPOSTA 1610001 1202 3
FLS. 328
RUB. A

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua São Raimundo, nº 01 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 214
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1640001	1202.3
FLS.	
RUB.	

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, 06 de novembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Potencial nº 315.2822
MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2100001/2023
Fis. 330
Rub. JA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 160001/2023
FIS. 330
RUB. MA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, nos exercícios 2023 e 2024, conforme Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de eventos tradicionais do Município de Buriticupu/MA, desta forma para manter a tradição das comemorações, o Município de Buriticupu promoverá vários eventos culturais com a finalidade de proporcionar aos munícipes momentos de lazer nestes períodos de forma gratuita.

2.2. Assim, entendendo as preposições do Plano Nacional de Cultura, e das próprias diretrizes inseridas no bojo do Plano Municipal de Cultura, buscaremos contemplar ações que devem ser incentivados por todas as esferas governamentais. Para tanto, a necessidade se faz de um processo licitatório para prestação dos serviços abaixo relacionados, para tornar possível a realização das festividades culturais da cidade, o que torna justificável a abertura do mesmo.

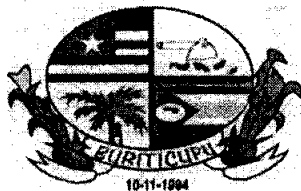
2.3. Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Buriticupu, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural de eventos público do Município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional e geração de renda para o Município de Buriticupu/MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de empresas como ramo de atividade pertinente ao objeto, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 3.425.762,86 (Três milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, os itens 03,04,06,08,10,11,13,14,15,17,19 e 23 serão exclusivos à participação de MEs e EPPs.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 322
Rub. [assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001/2023
RUB. [assinatura]

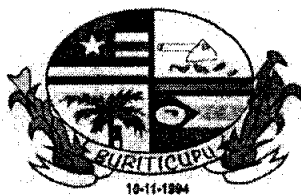
3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal n° 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar n° 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2° do Decreto Federal n° 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal n° 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	15	Diárias	R\$ 8.549,82	R\$ 128.247,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 282
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001 12025
FLS. 11
RUB. 11

2	Palco tipo Concha , palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	RS 10.242,31	RS 102.423,10
3	Sistema de palco em tablado de grande porte , tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento antiderrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	10	Diárias	RS 4.241,67	RS 42.416,70
4	Estrutura de Fechamento , locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de	400	Metro	RS 123,01	RS 49.204,00



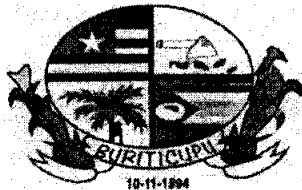
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 223
Rubrica

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2108001/2023
FLS. 133
RUBRICA

	no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.				
5	Portal de acesso ao evento , confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	25	Diárias	R\$ 3.592,99	R\$ 89.824,75
6	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.	10	Diárias	R\$ 5.878,25	R\$ 58.782,50
7	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte , instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um	15	Diárias	R\$ 10.759,50	R\$ 161.392,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 234
Rub. *JK*

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. *1610002* 1202.3
FLS. *337*
MBA *JK*

	<p>PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</p>				
8	<p>Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</p>	10	Diárias	R\$ 4.873,91	R\$ 48.739,10

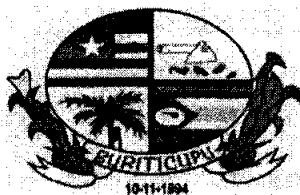


BURITICUPU-MA
Proc. 108001/2023
Fls. 225
Rub. #

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 161000 1202 5
FLS. 335
RUB. #

9	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte , montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	15	Diárias	RS 10.624,59	RS 159.368,85
10	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte , instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	10	Diárias	RS 4.748,72	RS 47.487,20
11	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte , instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	15	Diárias	RS 5.266,60	RS 78.999,00



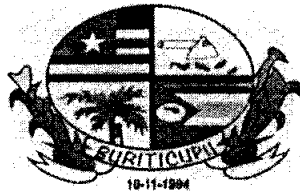
BURITICUPU-MA
Proc. 108001/2023
Fls. 236
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001/2023
FLS. 330
BUR/MA

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu

12	Painel de LED , alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	25	Diárias	R\$ 14.328,30	R\$ 358.207,50
13	Tenda de 6x6m , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	50	Diárias	R\$ 719,58	R\$ 35.979,00
14	Tenda de 8x8m , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	50	Diárias	R\$ 821,26	R\$ 41.063,00
15	Tenda de 10x10 , locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	50	Diárias	R\$ 1.001,61	R\$ 50.080,50
16	Estrutura de Banheiros Ecológicos , instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	350	Diárias	R\$ 394,73	R\$ 138.155,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 227
Rub. #

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1640001/2023
FLS. 337
RUB. #

17	<p>Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.</p>	5	Diárias	R\$ 12.733,12	R\$ 63.665,60
18	<p>LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiénico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.</p>	50	Diárias	R\$ 3.060,12	R\$ 153.006,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 228
Rub. AA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001 1202-5
RUB. 138

19	Disciplinador (Gradil) , medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	600	Metros	R\$ 40,05	R\$ 24.030,00
20	20 (vinte) Seguranças Desarmados , devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	40	Diárias	R\$ 3.989,63	R\$ 159.585,20
21	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional , com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	25	Unidades	R\$ 40.419,04	R\$ 1.010.476,00
22	Apresentação Artística: Banda de Renome Local , com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação.	20	Unidades	R\$ 7.938,13	R\$ 158.762,60
23	Apresentação de danças típicas regionais , com componentes mínimos de 30 participantes.	10	Unidades	R\$ 6.630,16	R\$ 66.301,60
24	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	8	Unidades	R\$ 24.945,67	R\$ 199.565,36

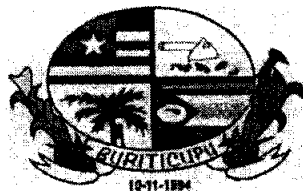
5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 007/2021.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação dos serviços será realizada em períodos de festividades a serem definidas em calendário anual de festividades, determinados pela Secretaria Municipal de Cultura de Buriticupu, conforme solicitação de execução através de apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, contendo os seguintes dados:

- Clientes: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade do serviço;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data de execução do serviço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 3108001 2023
Fls. 339
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3108001 12023
FLS. 339
RUB. 11

- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Banheiros Químicos

6.3.1. Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;

6.3.2. Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;

6.4. – Dos Seguranças

6.4.1 - Cada segurança deverá ser capacitado para:

6.4.2 - Preservar e guardar o patrimônio da Contratante;

6.4.3 - Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações da Contratante;

6.4.4 - Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

6.4.5 - Comunicar imediatamente à Contratante acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.4.6 - Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência;

6.4.7 - Colaborar com a Polícia Militar nas ocorrências de ordem policial, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

6.4.8 - Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;

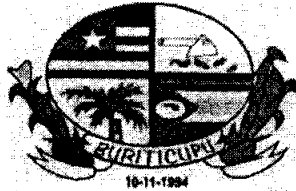
6.4.9 - Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;

6.4.10 - Executar os serviços com o sigilo necessário;

6.4.11 - Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;

6.5. - Exigências do Corpo de Bombeiros quanto ao Palco e Sonorização:

6.5.1 - O responsável pelo palco deverá instalar no mínimo 01 extintor de CO2 e 01 de água pressurizada em local bem visível de fácil acesso conforme NT 12 e sinalizado conforme a NT 14 (Sinalização de emergência),



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 308001/2023
Fls. 230
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001/2023
FLS. 140
RUB. 11

instalar no mínimo duas luminárias de emergência, realizar aterramento da estrutura metálica e da energia elétrica.

- 6.6. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização do evento.
- 6.7. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por Lei Trabalhista.
- 6.8. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA.
- 6.9. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.
- 6.10. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 6.11. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- 6.12. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Para comprovação da qualificação técnica da empresa, deverá ser exigido no edital de licitação os seguintes documentos:

- a) A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.
- b) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- c) Comprovação de vínculo com profissionais mediante contratos de trabalho (contrato de prestação de serviços) com firma reconhecida e/ou certidão emitida pelo CREA que comprove o vínculo;
- d) Para locação dos serviços de estrutura de palco, camarote, arquibancada, tendas e assemelhados será exigido responsável técnico engenheiro civil;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 331
Rub. #

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001/2023
FLS. 391
BURITICUPU/MA

e) Para locação dos serviços de estrutura de sonorização, iluminação, gerador e assemelhados será exigido responsável técnico engenheiro elétrico;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Cultura.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1108001/2023
Fls. 352
Rub. 11
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1100001/2023
FLS. 110
RUB. 11

- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1108001 2023
Fis. 233
Rub. A

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1108001 1202 5
E.L.S. J.F.
RUB. J.F.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

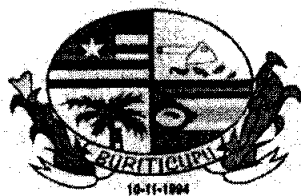
11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- Proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
- Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1108001 2023
Fls. 234
Rub. M

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1610001	1202 5
FLS. 140	
Rub. M	

- f) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- g) Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- h) Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- k) Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
- l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- m) Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do evento;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
- o) Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência;

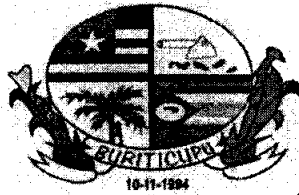
13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Chefe do Gabinete do Prefeito.

13.2 Órgão Requisitante – Secretaria Municipal de Cultura.

13.3. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 007/2021.

13.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892/2013, Decreto Municipal n° 007/2021 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fis. 235
Rub. 44

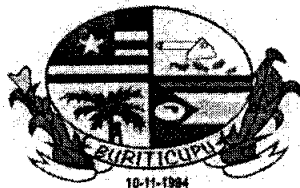
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1600001 / 2023
PLA/MA	105
RUB.	44

13.5. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e Decreto Municipal nº 007/2021.

13.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 007/2021.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, e Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/20221 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 3110001 / 2023
FLS. 116
RUB. 11

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 / 2023
Fls. 926
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023

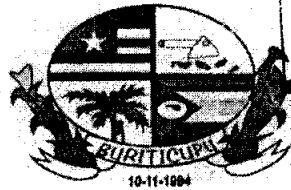
O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio _____, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, bairro, BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo _____, o Sr. _____, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/_____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/_____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, CEP _____, Fone/Fax _____, E-mail _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, portador do RG. _____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/_____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/_____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001 / 2023
FLS. 114
RUB. 114
BURITICUPU-MA
Proc. 0108003 / 2023
Fis. 237
Rub. 114

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 038/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 238
Rub. *[assinatura]*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	16/10001 /2023
FLS.	<i>[assinatura]</i>
BUS.	<i>[assinatura]</i>

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

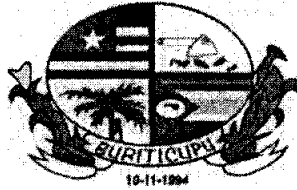
7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 939
Rub. #

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001/2023
FLS. 349
RUB. #

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

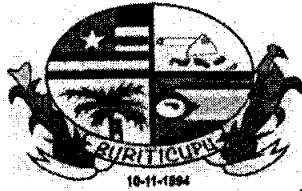
8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc: 11080001/2023
Fls: 2110
Rub: [assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 11080001	1202 3
FLS. 2110	
RUB. [assinatura]	

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 1108001/2023
Fls. 241
Rub. AA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001/2023
FLS. 151
RUB. AA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

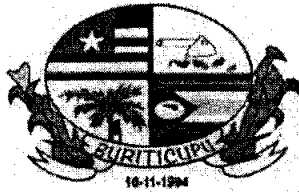
9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA	
Proc. 2108001	2023
Fls. 94	
Rub. 77	
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1610001	1202 3
FLS. 182	
RUB. 77	

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

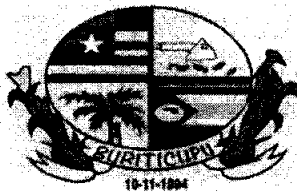
10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 210.0001/2023
Fls. 243
Rub. #

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 / 2023
FLS.	243
BURITICUPU/MA	

Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 244
Rub. J

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 161009/2023	
FLS. 389	
RUB. 10	

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITICUPU/MA, de de

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



BURITICUPU/MA
Proc. 1108001/2023
Fls. 945
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1108001 / 2023
FLS. 945
RUB. *[assinatura]*

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA	
Proc. 2108001	2023
Fis. 246	
Rub. J	
MATÕES DO NORTE / MA	
Proc. 2108001	1202 5
FLS. 58	
RUB. 0	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 16000 2023
Fls. 384
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 16000 12023
FLS. 384
RUB. 11

– CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc: 1106001/2023
Fis. 508
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001 / 2023
FLS. 118
RUB. 11

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

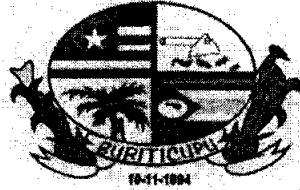
9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

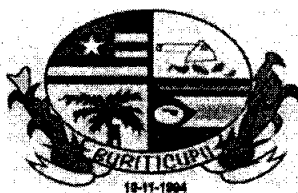
BURITICUPU/MA
Proc. 1102002 2023
Fls. 209
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1610002	12023
FLS. 209	
RUB. 11	

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
- c) Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- d) Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
- e) Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
- f) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
- g) Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
- h) Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
- i) Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
- k) Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
- l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA	
Proc. 2108001-2023	
Fis. 950	
Rub. 11	
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2108001/2023	
FLS. 950	
RUB. 11	

- m) Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do evento;
- n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
- o) Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



BURITICUPU, MA
Proc. 1107001/2023
Fls. 251
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1107001/2023
FLS. 251
RUB. [assinatura]

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 0108001/2023
Fls. 052
Rub. [assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001/2023
FLS.	102
BURITICUPU/MA	

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108005 2023
Fis. 253
Rub. 11

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001 / 2023
FLS. 253
RUB. 11

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu/MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1108001/2023
Fls. 254
Rub. [assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1100001 / 2023
FLS. 269
RUB. [assinatura]

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 038/2023, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS RS	
				UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total RS					

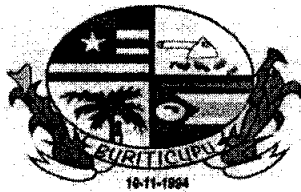
2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 038/2023.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.



BURITICUPU-MA
Proc. 1102001/2023
Fis. 250
Rub. 11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ N° 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1102001/2023
RUB. 11

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 132
Sub. 11

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2108001/2023
FLS. 132

PARECER JURÍDICO

AO

SR.º MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO

Assessor Jurídico do Município.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 2108001/2023

ORIGEM: Assessor Jurídico/Responsável pela
Elaboração de Editais.

ASSUNTO: Registro de preço para contratação de
empresa especializada na organização e promoção
de festividades culturais, locação de palco,
iluminação, sonorização, locação de tendas, painel
de led, banheiros, seguranças e outras estruturas
complementares a serem utilizadas nos eventos do
município de Buriticupu/MA.

EMENTA:

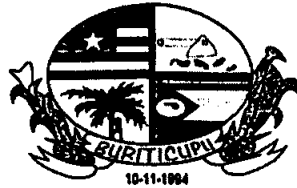
Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Pregão Eletrônico, o qual tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, pelo tipo menor preço por item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I - RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição

Alexandre Floriano Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 005/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 183
Rub. [assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 160001 1202-3
FLS. 183
Rub. [assinatura]

sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

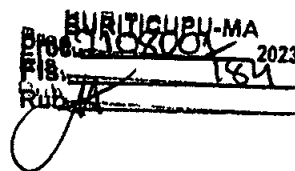
Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com

Alexandre Riolentino Magalhães
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 1202.3
FIB.	184
RUB.	

observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: "Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei".

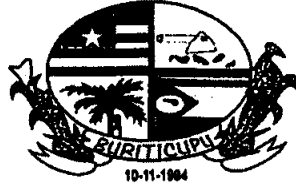
Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie da Lei de Licitação,

Alexandre Floriano Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 305/2022



BURITICUPU-MA
Proc. 2108002/2023
Fls. 185
Rub. *AA*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. *1610001* / 2023
RUB. *AA*

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a julzo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaboraões de Editais para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 01 de setembro de 2023.

ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB-MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 157
Rub. JA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 140001 /202 ?
FLS. 140
RUB. 10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 25 de setembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 06 de setembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
OAB/MA nº 375-2022

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO,
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA	
Proc. 208001	2023
Fls. 58	
Rub: 11	MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001	12023
FLS. 58	
RUB. 11	

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários, que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023, datado de 06/09/2023, a ser julgado em 25 de setembro de 2023 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando divulgado o aviso no prazo mínimo de 08 (oito) dias uteis.

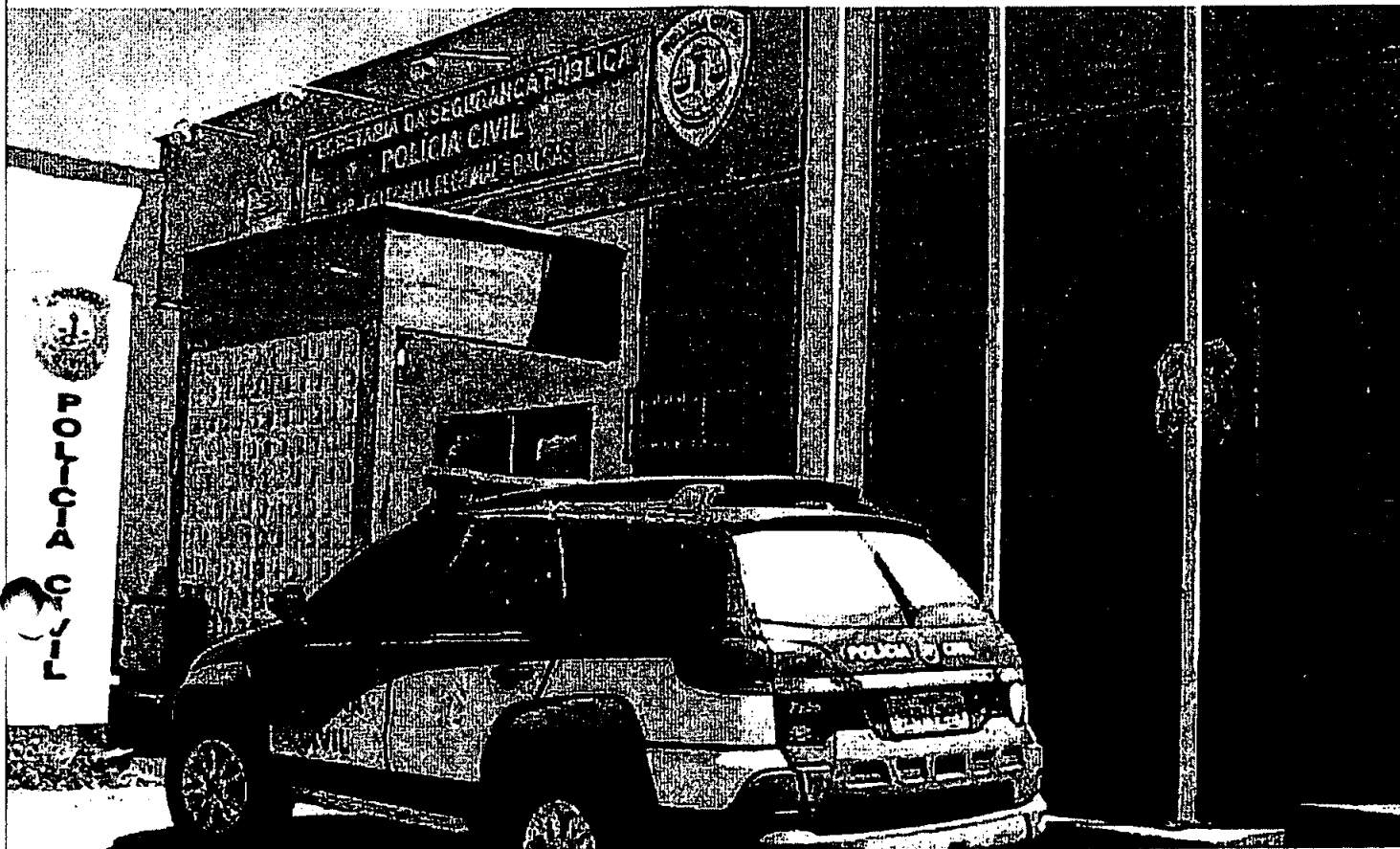
A referida licitação tem como objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 12 de setembro de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborador de Editais de Licitação
Pregão nº 315/2023

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.

POLÍCIA INVESTIGA MORTE DE VÍTIMAS A TIROS EM BALSAS E DESCONFIA DE CRIME PLANEJADO



Um homem de 28 anos, identificado por Lucas Lima de Souza, foi assassinado com três disparos de arma de fogo no último final de semana, (09 e 10/09) na cidade de Balsas/MA. Segundo o comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM em Balsas, Tenente Coronel Carlos Rogério, a PM recebeu denúncia do homicídio registrado próximo a subestação de Energia da Equatorial, ali nas imediações da BR 330 e enviou uma guarnição ao local juntamente com a homens da Agência Local de Inteligência.

Ali eles foram informados que algumas pessoas procuravam a vítima para ir até uma chácara e que o mesmo foi na garupa de uma moto pilotada por um conhecido seu e que em determinado momento do percurso, um outro motociclista que acompanhava, disparou vários disparos que alvejaram as costas da vítima, no momento em que o piloto abandonou a motocicleta e evadiu-se pelo matagal a dentro.

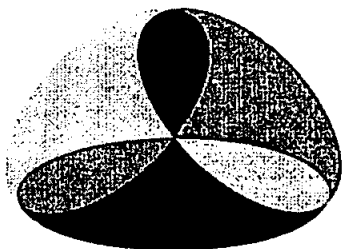
A polícia acredita que a morte dele foi planejada, pois recentemente ele havia sofrido uma tentativa de homicídio e que a morte dele tem relacionamento com os mesmos indivíduos que já haviam tentado contra a vida do mesmo.

A PM teve informações, que horas depois, o elemento que estava pilotando a moto deu entrada no Hospital Balsas Urgente com ferimentos de tiro na mão. A partir das informações a polícia acredita que o crime foi premeditado. A vítima só tem passagem na polícia por ameaça na cidade de Riachão/MA.

A vítima foi alvejada com 3 tiros nas costas, quando trafegava na garupa de uma moto.

Por: <https://diariosulmaranhense.com.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 25 de setembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520-02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licita.net.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cpb.buriticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA, Buriticupu - MA, em 06 de setembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA nº 22429.



Elio
 CONTABILIDADE

Edmilson Cardoso
 Responsável

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



TERÇA - FEIRA, 12 - SETEMBRO - 2023

13

sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Paulo Ramos, sn - Centro - Pinheiro/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cam-pinheiroc@gmail.com, e preferencialmente através do sistema, Pinheiro-MA, 05 de setembro de 2023, José Lucas Pereira Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023/CPL/PMB. HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 0037/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada serviços de implantação de vídeo monitoramento, com fornecimento de equipamentos, para o Município de Bacuri/MA. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 0006/2023/CPL/PMB, para que a Adjudicação em favor da empresa: I SEG SEGURANCA E INTELIGENCIA EIRELI, inscrita sob o nº 21.248.951/0001-54, venceu os itens de nº 01 a 27, totalizando um valor global em, R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para o objeto especificado no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023/CPL/PMB, tenha seus efeitos legais. Bacuri/MA, 31 de Agosto de 2023. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA-Secretário Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competências- Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-CPL/PMB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar Credenciamento, objetivando o Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas devidas ao Município de Bacabal/MA, conforme edital e anexos. A entrega dos envelopes ocorrerá a partir da data de publicação do Edital até a data e horário fixado para abertura dos envelopes que será realizada no dia 29 de setembro de 2023, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico <https://www.bacabal.ma.gov.br/licitacoes>, ou na forma física mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 06 de setembro de 2023. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 001/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO e Julgamento do tipo Menor Preço Por Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e adequação do prédio do Centro de Referência Da Assistência Social (CRAS), Zona Urbana, no município de Benedito Leite-MA conforme projeto básico, com abertura para 27 de setembro de 2023, às 09h00min

(nove horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Encaminhe-se o presente processo aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios - FAMEM e em jornal diário de grande circulação no Estado, na forma da Lei nº 8.666/93. Comunique-se aos licitantes, se houver licitantes que retiraram o edital. Benedito Leite - MA, 05 de setembro de 2023. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 25 de setembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl-buriticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 06 de setembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, em regime de Empreitada por preço Global, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na locação de 01 (uma) digitalizadora de raio X com serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 25 de setembro de 2023, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) - horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardim-nense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. no sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/ MA, 06 de setembro de 2023. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Pregoeiro oficial. Portaria Nº011/2021.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO:
AVISO DE LICITAÇÃO/2023**

PROC. 20230001 /2023
FLS. 579 2023 até 27 de
RUB. 08 setembro de 2023

2023 até 27 de janeiro de 2024. Buriticupu/MA, 11 de setembro de 2023. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 25 de setembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cpbburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 06 de setembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

GABINETE DO PREFEITO - ERRATA - ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO/2023

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público para conhecimento de todos que, fica retificada a publicação Diário Oficial da União (DOU) Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 137, quinta-feira, 20 de julho de 2023 no, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230038/2023. ONDE SE LÊ: Vigência: de 27 de julho de 2023 até 27 de fevereiro de 2024. LEIA-SE: Vigência: de 27 de julho de 2023 até 27 de janeiro de 2024. Buriticupu/MA, 11 de setembro de 2023. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - ERRATA - ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO/2023

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público para conhecimento de todos que, fica retificada a publicação Diário Oficial da União (DOU) Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 137, quinta-feira, 20 de julho de 2023 no, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230039/2023. ONDE SE LÊ: Vigência: de 27 de julho de 2023 até 27 de fevereiro de 2024. LEIA-SE: Vigência: de 27 de julho de

GABINETE DO PREFEITO - ERRATA - ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO/2023

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público para conhecimento de todos que, fica retificada a publicação Diário Oficial da União (DOU) Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 137, quinta-feira, 20 de julho de 2023 no, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230040/2023. ONDE SE LÊ: Vigência: de 27 de julho de 2023 até 27 de fevereiro de 2024. LEIA-SE: Vigência: de 27 de julho de 2023 até 27 de janeiro de 2024. Buriticupu/MA, 11 de setembro de 2023. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - ERRATA - ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO/2023

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público para conhecimento de todos que, fica retificada a publicação Diário Oficial da União (DOU) Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 137, quinta-feira, 20 de julho de 2023 no, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230041/2023. ONDE SE LÊ: Vigência: de 27 de julho de 2023 até 27 de fevereiro de 2024. LEIA-SE: Vigência: de 27 de julho de 2023 até 27 de janeiro de 2024. Buriticupu/MA, 11 de setembro de 2023. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas.

GABINETE DO PREFEITO - ERRATA - ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: ERRATA DE PUBLICAÇÃO/2023

O Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, Sr. Afonso Barros Batista, torna público para conhecimento de todos que, fica retificada a publicação Diário Oficial da União (DOU) Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 137, quinta-feira, 20 de julho de 2023 no, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230042/2023. ONDE SE LÊ: Vigência: de 27 de julho de 2023 até 27 de fevereiro de 2024. LEIA-SE: Vigência: de 27 de julho de 2023 até 27 de janeiro de 2024. Buriticupu/MA, 11 de setembro de 2023. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas.

BURITICUPU-MA
Proc. 20230001 /2023
Fls. 261
Rub. 08



GETULIO VERAS DE ALM...

1 X Procedimento PE38/2023

CNPJ

Unidade PREFEITURA MUNICIPAL - 01612525000140

Gestora

Autoridade AFONSO BARROS BATISTA - 18708692220

ID da
Contratação PE0382023

Processo 2108001/2023

Procedimento PE38/2023

Data de
Publicação 12/09/2023

Lei 10520/2002

Código
Procedimento Pregão Eletrônico

Critério Menor Preço

Finalidade Registro de preços

Sistema
Pregao LICITANET

Data Adesão

Regime
Execução Empreitada por preço unitário

Objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de ten led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas do município de Buriticupu/MA

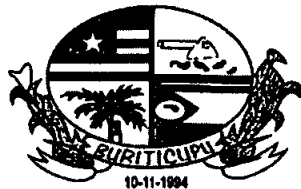
Valor
Estimado R\$ 3.425.762,86

Data Sessão 25/09/2023

Data Primeiro
Envio 12/09/2023 15:29:33Data
Alteração 12/09/2023 15:29:33

Documento

01612525000140



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fis. 21159
Rub. AA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2108001</u>	<u>1202</u> 3
RUB. <u>AA</u>	

Processo Administrativo nº 2108001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

E. DE J. DA SILVA LTDA
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Buriticupu - MA, em 28 de setembro de 2023.



BURITICUPU/MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 1160
Rub. AA

E. DE J. DA SILVA LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2108001	12027
FLS. 1160	
RUB. AA	

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023)

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 038/2023, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições já estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: EDSON SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS

RAZÃO SOCIAL: E. DE J. DA SILVA LTDA

CNPJ: 22.086.632/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.460341-6

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: RUA DOS AZULÕES, Nº 01, QUADRA 120, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, 14º ANDAR, SALA 1411

BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA

CIDADE: SÃO LUÍS

CEP: 65075-060

E-MAIL: edsonsilvasl@hotmail.com

TELEFONE: (98) 98451-2480

FAX: (98) 98451-2480

CONTATO DA LICITANTE: (98) 98451-2480

TELEFONE: (98) 98451-2480

BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 2017-6

Nº DA AGÊNCIA: 1734-5

RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME: EDSON DE JESUS DA SILVA

CARGO: EMPRESÁRIO

RG: 269641973 DIC/RJ

CPF: 072.853.316-27

TELEFONE: (98) 98451-2480

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ADEQUADA: R\$1.242.450,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

EDSON DE
JESUS DA
SILVA 07285331
637

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA LTDA

BURITISUPU, MA
Proc. 1080091/2023
Fls. 176
Rub. #

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1080091/2023
FLS. 178
RUB. #

PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

EDSON DE JESUS DA SILVA: 07285331627

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	15	Diárias	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
2	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com reço de público em toda área de frente e avante. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	R\$ 6.580,00	R\$ 65.800,00
3	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	10	Diárias	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
4	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na	400	Metro	R\$ 72,00	R\$ 28.800,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16. Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



BURITICUPIM-MA
Proc. 208001/2023
Fls. 1162
Rub. *[assinatura]*

E. DE J. DA SILVA LTDA

MATÔES DO NORTE / MA
3610001 12025
FLS. 379
RUB. *[assinatura]*

EDSON DE
JESUS DA
SILVA 072853
31627

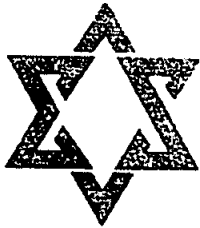
	altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.				
5	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	25	Diárias	R\$ 2.450,00	R\$ 61.250,00
6	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	10	Diárias	R\$ 3.590,00	R\$ 35.900,00
7	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de	15	Diárias	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



BURITICUPI-MA
Proc. 210.8001/2023
Fls. 1163
Rub. 11

E. DE J. DA SILVA LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 210.8001/2023
FLS. 1163
RUB. 11

	<p>periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</p>				
8	<p>Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</p>	10	Diárias	R\$ 2.596,00	R\$ 25.960,00
9	<p>Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</p>	15	Diárias	R\$ 6.700,00	R\$ 100.500,00

EDSON DE
JESUS DA
SILVA 0728533
1627

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



BURITICUPU-MA
Proc. 20809/2023
Fls. 1164
Rub. 1164

E. DE J. DA SILVA LTDA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE / MA
RUB. 1164
FLS. 1164
RUB. 1164

EDSON DE
JESUS DA
SILVA:07285331
627

10	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	10	Diárias	R\$ 3.198,00	R\$ 31.980,00
11	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	15	Diárias	R\$ 3.684,00	R\$ 55.260,00
12	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grade levantado em talhas manualmente. Unidade.	25	Diárias	R\$ 6.900,00	R\$ 172.500,00
13	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	50	Diárias	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
14	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	50	Diárias	R\$ 572,00	R\$ 28.600,00
15	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros	50	Diárias	R\$ 698,00	R\$ 34.900,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



BURITICUPU-MA
Proc. 108001/2023
Fls. 1705
Rub. JA

E. DE J. DA SILVA LTDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1010001 / 12023
FLS. 38
RUB. JA

	de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.				
16	Estrutura de Banheiros Ecológicos , instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	350	Diárias	R\$ 274,00	R\$ 95.900,00
17	Estrutura de Arquibancada , arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) ventiladores climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	5	Diárias	R\$ 8.600,00	R\$ 43.000,00

EDSON DE JESUS DA SILVA 07205331627

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



BURITICUPU, MA
Proc. 2023
Fls. 1166
Rub. AA

E. DE J. DA SILVA LTDA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2610001 12023
FLS. 383
RUB. AA

18	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	50	Diárias	R\$ 2.098,00	R\$ 104.900,00
19	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	600	Metros	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
20	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	40	Diárias	R\$ 2.680,00	R\$ 107.200,00
24	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	8	Unidades	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)					R\$ 1.242.450,00

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 038/2023.
5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo conforme o termo de referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

EDSON DE
JESUS DA
SILVA-0728533
1627

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azules n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1107001 1202 3
FLS.	116
RUB.	

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviços(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo conforme o termo de referência, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº. 2017-6, Agência nº. 1734-5, Banco: Banco do Brasil.
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º Edson de Jesus da Silva, Portador do RG, sob o nº. 269641973 DIC-RJ, e CPF nº 072.853.316-27, com residência na R. Henrique Pizaó - Vila Rio São João, Paço do Lumiar - MA, Condomínio Bruna Liotto.

São Luís, 28 de setembro de 2023.

EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Data: 2023.09.28 09:28:27 -03'00'
DNI: e-BA, e-CP-Brasil, e-Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, e-CPF A1, e-CAF ONLINE RFB v4, e-AR ONLINE
MÓDULO CERTIFICADORA v177 - Especial, e-CPF 0001608-400124
e-EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Dados: 2023.09.28 09:28:27 -03'00'

EDSON DE JESUS DA SILVA
E. DE J. DA SILVA LTDA
RG Nº 269641973 DIC-RJ
CPF Nº 072.853.316-27
EMPRESÁRIO

EDSON DE JESUS DA SILVA

EMPRESÁRIO

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvas@hotmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>160001</u>	1202.2
FLS. <u>385</u>	
RUB. <u>11</u>	



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

LICITANET
Licitações Eletrônicas do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2108001/2023

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 1230
Rub. 11

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro do(a) MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 referente à *Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares e serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : E.DE J. DA SILVA LTDA - 22.086.632/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	15,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 8.549,82	R\$ 128.247,30	41,5192 %	R\$ 3.549,82

Descrição: Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

2	10,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.580,00	R\$ 65.800,00	R\$ 10.242,31	R\$ 102.423,10	35,7566 %	R\$ 3.662,31
---	-------	---------	---------	---------	--------------	---------------	---------------	----------------	-----------	--------------

Descrição: Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 08 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avança. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

3	10,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 4.241,67	R\$ 42.416,70	41,0609 %	R\$ 1.741,67
---	-------	---------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	-----------	--------------

Descrição: Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.

4	400,00	Metro	SERVICO	SERVICO	R\$ 72,00	R\$ 28.800,00	R\$ 123,01	R\$ 49.204,00	41,4681 %	R\$ 51,01
---	--------	-------	---------	---------	-----------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portas para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.

5	25,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.450,00	R\$ 61.250,00	R\$ 3.592,99	R\$ 89.824,75	31,8116 %	R\$ 1.142,99
---	-------	---------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	-----------	--------------

Descrição: Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.

6	10,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.590,00	R\$ 35.900,00	R\$ 5.878,25	R\$ 58.782,50	38,9274 %	R\$ 2.288,25
---	-------	---------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	-----------	--------------

Descrição: Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.

BURITICUPU-MA
 Proc: 2102091/2023
 Fis: 131
 Rub: 131

PROC. 160001/12023
 FLS. 186
 RUB. 131

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
7	15,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 10.759,50	R\$ 161.392,50	53,5294 %	R\$ 5.759,50

Descrição: Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 08 (oito) altas e 08 (oito) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fix, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

8	10,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.596,00	R\$ 25.960,00	R\$ 4.873,91	R\$ 48.739,10	46,7368 %	R\$ 2.277,91
---	-------	---------	---------	---------	--------------	---------------	-----------------	------------------	--------------	-----------------

Descrição: Estrutura de iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

9	15,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.700,00	R\$ 100.500,00	R\$ 10.624,59	R\$ 159.368,85	36,9387 %	R\$ 3.924,59
---	-------	---------	---------	---------	--------------	-------------------	------------------	-------------------	--------------	-----------------

Descrição: Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

10	10,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.198,00	R\$ 31.980,00	R\$ 4.748,72	R\$ 47.487,20	32,6555 %	R\$ 1.550,72
----	-------	---------	---------	---------	--------------	---------------	-----------------	------------------	--------------	-----------------

Descrição: Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.

11	15,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.684,00	R\$ 55.260,00	R\$ 5.266,60	R\$ 78.999,00	30,0497 %	R\$ 1.582,60
----	-------	---------	---------	---------	--------------	---------------	-----------------	------------------	--------------	-----------------

Descrição: Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.

12	25,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.900,00	R\$ 172.500,00	R\$ 14.328,30	R\$ 358.207,50	51,8435 %	R\$ 7.428,30
----	-------	---------	---------	---------	--------------	-------------------	------------------	-------------------	--------------	-----------------

Descrição: Painel de LED, alta (0,78 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.

13	50,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 719,58	R\$ 35.979,00	30,5150 %	R\$ 219,58
----	-------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	------------------	--------------	------------

Descrição: Tenda de 6x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.

14	50,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 572,00	R\$ 28.600,00	R\$ 821,26	R\$ 41.063,00	30,3509 %	R\$ 249,26
----	-------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	------------------	--------------	------------

Descrição: Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.

15	50,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 698,00	R\$ 34.900,00	R\$ 1.001,61	R\$ 50.080,50	30,3121 %	R\$ 303,61
----	-------	---------	---------	---------	------------	---------------	-----------------	------------------	--------------	------------

Descrição: Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0000001/2023
 FLS. 117
 RUB. 10
 BURITICUPI-MA
 Proc. 0000001/2023
 Fls. 1032
 Rub. 1032

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
16	350,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 274,00	R\$ 95.800,00	R\$ 394,73	R\$ 138.155,50	30,5854 %	R\$ 120,73

Descrição: Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

17	5,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.600,00	R\$ 43.000,00	R\$ 12.733,12	R\$ 63.665,60	32,4596 %	R\$ 4.133,12
----	------	---------	---------	---------	--------------	---------------	---------------	---------------	-----------	--------------

Descrição: Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.

18	50,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.098,00	R\$ 104.900,00	R\$ 3.060,12	R\$ 153.006,00	31,4405 %	R\$ 962,12
----	-------	---------	---------	---------	--------------	----------------	--------------	----------------	-----------	------------

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiénico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.

19	600,00	Metros	SERVICO	SERVICO	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00	R\$ 40,05	R\$ 24.030,00	25,0936 %	R\$ 10,05
----	--------	--------	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	-----------	-----------

Descrição: Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.

20	40,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.680,00	R\$ 107.200,00	R\$ 3.989,63	R\$ 159.585,20	32,8258 %	R\$ 1.309,63
----	-------	---------	---------	---------	--------------	----------------	--------------	----------------	-----------	--------------

Descrição: 20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.

24	8,00	Unidades	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 24.945,67	R\$ 199.565,36	83,9651 %	R\$ 20.945,67
----	------	----------	---------	---------	--------------	---------------	---------------	----------------	-----------	---------------

Descrição: Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual

Subtotal Adjudicado:	R\$ 1.242.450,00	Subtotal Orçado: R\$	2.190.222,86	43,2728 %	R\$ 947.772,66
----------------------	------------------	----------------------	--------------	-----------	----------------

Fornecedor : T A DA S LOPES LTDA - 10.794.128/0001-28

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
21	25,00	Unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.998,00	R\$ 374.950,00	R\$ 40.419,04	R\$ 1.010.476,00	62,8937 %	R\$ 25.421,04

Descrição: Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação

22	20,00	Unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.990,00	R\$ 99.800,00	R\$ 7.938,13	R\$ 158.762,60	37,1388 %	R\$ 2.948,13
----	-------	----------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	----------------	-----------	--------------

BURITICUPU-MA
 Proc. 10800A/2023
 Fis. 1233
 Rub. 1233

MATÕES DO NORTE/MA
 Econ. % Econ. R\$
 PROC. 1010001 12023
 FLS. 388
 RUB. 1233

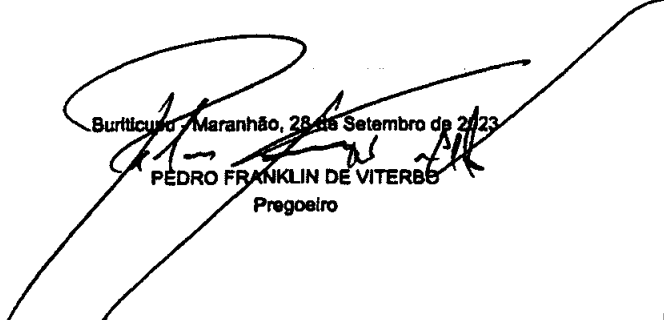
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
Descrição: Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação.								
23	10,00	Unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.980,00	R\$ 39.800,00	R\$ 6.630,16	R\$ 66.301,60
								39,9712 %
								R\$ 2.650,16

Descrição: Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 30 participantes.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 514.550,00	Subtotal Orçado: R\$	1.235.540,20	Economia %	58,3542 %	Economia R\$	720.990,20
----------------------	----------------	----------------------	--------------	------------	-----------	--------------	------------

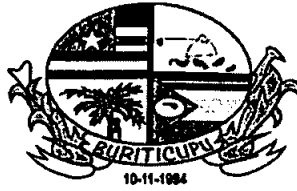
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.757.000,00	R\$ 3.425.762,86	48,7121 %	1.668.762,86

Buriticupu - Maranhão, 28 de Setembro de 2023

 PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
 Pregoeiro

Pedro Franklin de Viterbo
 Pregoeiro Municipal
 Portaria 355/2023

*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA


BURITICUPU-MA
Proc. 2108004/2023
Fls. 1202
Rub. AA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2108004	1202 J
FLS. 1202	
RUB. AA	

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **E. DE J. DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52**, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail: edsonsilvasl@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.242.450,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**; empresa **T A DA S LOPES LTDA inscrita no CNPJ: 10.794.128/0001-28**, com sede na Rua Sete, nº 15, Bairro Ipem Turu, CEP 65.065-687, São Luís – MA, e-mail: tiagoprakatum@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 514.550,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, em 28 de setembro de 2023.


Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 355/2023

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 355/2023

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE
JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO
DE LICITAÇÃO/2023**

12023
1610001
190
RUB.

contratada. Buriticupu/MA, 06 de setembro de 2023.
AFONSO BARROS BATISTA, Chefe De Gabinete /
Ordenador De Despesas.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **E. DE J. DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azules, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís - MA, e-mail: edsonsilvas1@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.242.450,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); empresa **T A DA S LOPES LTDA** inscrita no CNPJ: 10.794.128/0001-28, com sede na Rua Sete, nº 15, Bairro Ipem Turu, CEP 65.065-687, São Luís - MA, e-mail: tiagoprakatum@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 514.550,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais). Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Buriticupu/MA, em 28 de setembro de 2023. Pedro Franklin de Viterbo, Pregoeiro Municipal, Portaria 355/2023.

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20230893/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230893/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa **PAULO DINIZ BOMFIM DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.130.430/0001-78, estabelecida à Rua dos Carpinteiros, nº 11A, Centro, Buriticupu - MA, CEP 65393-0000,
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 5.915,00 (cinco mil, novecentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 Atividade 0201.041220002.2.004 Manut. e Funcionamento do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.915,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Paulo Diniz Bomfim da Silva, pela

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20230895/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230895/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa **PAULO DINIZ BOMFIM DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.130.430/0001-78, estabelecida à Rua dos Carpinteiros, nº 11A, Centro, Buriticupu - MA, CEP 65393-0000,
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 8.735,00 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 Atividade 0401.041220002.2.008 Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 8.735,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Paulo Diniz Bomfim da Silva, pela contratada. Buriticupu/MA, 06 de setembro de 2023. **AFONSO BARROS BATISTA**, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20230899/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230899/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa **PAULO DINIZ BOMFIM DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.130.430/0001-78, estabelecida à Rua dos Carpinteiros, nº 11A, Centro, Buriticupu - MA, CEP 65393-0000,
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 Atividade 1001.123610017.2.024 Manutenção e Func. da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.680,00. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Paulo Diniz Bomfim da Silva, pela contratada. Buriticupu/MA, 06 de setembro de 2023. **AFONSO BARROS BATISTA**, Chefe De Gabinete / Ordenador De Despesas.

BURITICUPU-MA
Proc. 0108901-2023
Fls. 11/235
RUB. 1610001-190



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2108001 / 2023
FLS.	191
RUB.	

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fis. 191
Rub. 1933

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ao

Sr. Pedro Franklin de Viterbo

Pregoeiro Municipal

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2108001/2023

ORIGEM: Setor de Licitações

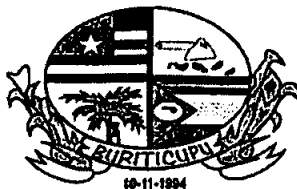
ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão eletrônico nº 038/2023 – com objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, pelo tipo menor preço por item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foram vencedoras desta licitação as empresas: **E. DE J. DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail: edsonsilvasl@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.242.450,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); empresa **T A DA S LOPES LTDA** inscrita no CNPJ: 10.794.128/0001-28, com sede na Rua Sete, nº 15, Bairro Ipem Turu, CEP 65.065-687, São Luís – MA, e-mail: tiagoprakatum@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 514.550,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço por item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 28 de setembro de 2023.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12023
FLS.	
RUB.	

BURITICUPU-MA
Proc. 12023
Fls. 1228
Rub. 1228

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Apreciando o resultado do certame, o Pregoeiro Municipal realizou a adjudicação dos itens licitados, publicou o resultado de julgamento da licitação e encaminhou o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, seguiu-se as fases contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.


III-CONCLUSÃO

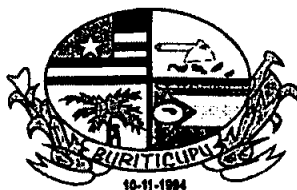
Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 038/2023 com a Lei que o rege, **OPINO** pelo prosseguimento do feito, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Municipal para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 29 de setembro de 2023.


ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB/MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>161000</u>	/202 <u>3</u>
FLS. <u>193</u>	
RUB. <u>06</u>	

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 1239
Rub. AA

DESPACHO PARA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

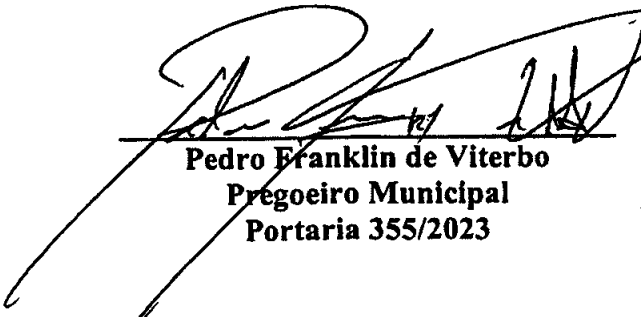
A Senhora
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

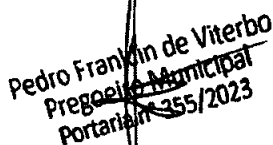
Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 038/2023, objetivando o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA.

Abalizado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão, solicitamos a Vossa Senhoria a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, conforme descrição abaixo, por terem sido avaliadas e julgadas como vantajosas para a Administração.

São empresas vencedoras desta licitação: **E. DE J. DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail: edsonsilvasl@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.242.450,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); empresa **T A DA S LOPES LTDA** inscrita no CNPJ: 10.794.128/0001-28, com sede na Rua Sete, nº 15, Bairro Ipem Turu, CEP 65.065-687, São Luís – MA, e-mail: tiagoprakatum@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 514.550,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Buriticupu/MA, em 29 de setembro de 2023.


Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 355/2023


Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria 355/2023



MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>110000</u>	<u>12023</u>
FLS. <u>190</u>	
RUB. <u>11</u>	
LICITANET	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2108001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

BURITICUPU-MA	
Proc. <u>2108001</u>	<u>2023</u>
Fls. <u>11</u>	
Rub. <u>11</u>	

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2018, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA.*

Fornecedor : E.DE J. DA SILVA LTDA - 22.086.632/0001-52

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	15,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 8.549,82	R\$ 128.247,30	41,52	R\$ 3.549,82

Descrição: Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vintex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

2	10,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.580,00	R\$ 65.800,00	R\$ 10.242,31	R\$ 102.423,10	35,76	R\$ 3.882,31
---	-------	---------	---------	---------	--------------	---------------	---------------	----------------	-------	--------------

Descrição: Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vintex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avanço. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

3	10,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 4.241,67	R\$ 42.416,70	41,08	R\$ 1.741,67
---	-------	---------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	--------------

Descrição: Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saídas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.

4	400,00	Metro	SERVICO	SERVICO	R\$ 72,00	R\$ 28.800,00	R\$ 123,01	R\$ 49.204,00	41,47	R\$ 51,01
---	--------	-------	---------	---------	-----------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.

5	25,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.450,00	R\$ 61.250,00	R\$ 3.592,99	R\$ 89.824,75	31,81	R\$ 1.142,99
---	-------	---------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	--------------

Descrição: Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.

6	10,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.590,00	R\$ 35.900,00	R\$ 5.878,25	R\$ 58.782,50	38,93	R\$ 2.288,25
---	-------	---------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	--------------

Subtotal Adjudicado R\$ 1.242.450,00 Subtotal Orçado: R\$ 43.2728 R\$ 2.180.222,66 % 947.772,66

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 110001 / 2023
 FLS. 1015
 RUB. 1015

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
<p>Descrição: Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Unidade.</p>											
7	15,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 10.759,50	R\$ 181.392,50	53,53	R\$ 5.759,50	
<p>Descrição: Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 08 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</p>											
8	10,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.598,00	R\$ 25.980,00	R\$ 4.873,91	R\$ 48.739,10	46,74	R\$ 2.277,91	
<p>Descrição: Estrutura de iluminação cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</p>											
9	15,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.700,00	R\$ 100.500,00	R\$ 10.824,59	R\$ 159.368,85	36,94	R\$ 3.924,59	
<p>Descrição: Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.</p>											
10	10,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.198,00	R\$ 31.980,00	R\$ 4.748,72	R\$ 47.487,20	32,66	R\$ 1.550,72	
<p>Descrição: Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.</p>											
11	15,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.684,00	R\$ 55.260,00	R\$ 5.266,60	R\$ 78.999,00	30,05	R\$ 1.582,60	
<p>Descrição: Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.</p>											
12	25,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.900,00	R\$ 172.500,00	R\$ 14.328,30	R\$ 358.207,50	51,84	R\$ 7.428,30	
<p>Descrição: Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.</p>											
13	50,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 719,58	R\$ 35.979,00	30,52	R\$ 219,58	
<p>Descrição: Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.</p>											
14	50,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 572,00	R\$ 28.600,00	R\$ 821,26	R\$ 41.063,00	30,35	R\$ 249,26	

BURITICUPU-MA
 Proc. 110001 2023
 Fis. 1015
 Rub. 1015

Subtotal Adjudicado R\$ 1.242.450,00

Subtotal Orçado: R\$ 2.190.222,66

43,2728 %
 R\$ 947.772,66

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 110001/2023
 FLS. 376
 RUB. 00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.										
15	50,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 698,00	R\$ 34.900,00	R\$ 1.001,61	R\$ 50.080,50	30,31	R\$ 303,61

Descrição: Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.

16	350,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 274,00	R\$ 95.900,00	R\$ 394,73	R\$ 138.155,50	30,59	R\$ 120,73
----	--------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	----------------	-------	------------

Descrição: Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.

17	5,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 8.600,00	R\$ 43.000,00	R\$ 12.733,12	R\$ 63.865,60	32,48	R\$ 4.133,12
----	------	---------	---------	---------	--------------	---------------	---------------	---------------	-------	--------------

Descrição: Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.

18	50,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.098,00	R\$ 104.900,00	R\$ 3.060,12	R\$ 153.008,00	31,44	R\$ 962,12
----	-------	---------	---------	---------	--------------	----------------	--------------	----------------	-------	------------

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formiculado, porta de acesso, piso revestido de carpeta, iluminação e instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiénico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.

19	600,00	Metros	SERVICO	SERVICO	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00	R\$ 40,05	R\$ 24.030,00	25,09	R\$ 10,05
----	--------	--------	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	-------	-----------

Descrição: Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.

20	40,00	Diárias	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.680,00	R\$ 107.200,00	R\$ 3.989,63	R\$ 159.585,20	32,83	R\$ 1.309,63
----	-------	---------	---------	---------	--------------	----------------	--------------	----------------	-------	--------------

Descrição: 20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.

24	8,00	Unidades	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 24.845,67	R\$ 199.565,38	83,97	R\$ 20.945,67
----	------	----------	---------	---------	--------------	---------------	---------------	----------------	-------	---------------

Descrição: Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual

Subtotal Adjudicado R\$ 1.242.450,00					Subtotal Orçado: R\$ 2.190.222,66		43,2728 %		R\$ 947.772,66	
--------------------------------------	--	--	--	--	-----------------------------------	--	-----------	--	----------------	--

Fornecedor : T A DA S LOPES LTDA - 10.794.128/0001-28

BURITICUPU-MA
 Proc. 1108001/2023
 Fls. 1042
 Rub. 00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1100001 1202 5
 FLS. 997
 RUB. 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
21	25,00	Unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.998,00	R\$ 374.950,00	R\$ 40.419,04	R\$ 1.010.478,00	62,89	R\$ 25.421,04

Descrição: Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação

22	20,00	Unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.990,00	R\$ 99.800,00	R\$ 7.938,13	R\$ 158.782,60	37,14	R\$ 2.948,13
----	-------	----------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	----------------	-------	--------------

Descrição: Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação.

23	10,00	Unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.980,00	R\$ 39.800,00	R\$ 6.630,16	R\$ 66.301,60	39,97	R\$ 2.650,16
----	-------	----------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	--------------

Descrição: Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 30 participantes.

Subtotal Adjudicado R\$ 514.550,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.235.540,20 58,3542 % R\$ 720.990,20

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.757.000,00	R\$ 3.425.762,86	48,7121 %	1.668.762,86

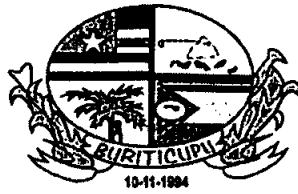
PROCESSO HOMOLOGADO CONFORME PARECER EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticupu-MA, 29 de Setembro de 2023

AFONSO BARROS BATISTA
 Homologador

BURITICUPU-MA
 Proc. 1100001 2023
 Fis. 997
 Rub. 10



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 5610009 / 2023
FLS. 178
RUB. 1

BURITICUPU, MA
Proc. 110800 / 2023
Fls. 178
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **E. DE J. DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ: **22.086.632/0001-52**, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail: edsonsilvasl@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.242.450,00** (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); empresa **T A DA S LOPES LTDA** inscrita no CNPJ: **10.794.128/0001-28**, com sede na Rua Sete, nº 15, Bairro Ipem Turu, CEP 65.065-687, São Luís – MA, e-mail: tiagoprakatum@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R\$ 514.550,00** (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), objetivando o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA, 29 de setembro de 2023.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO/2023**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023 do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **E. DE J. DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luis - MA, e-mail: edsonsilvasl@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.242.450,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); empresa **T A DA S LOPES LTDA** inscrita no CNPJ: 10.794.128/0001-28, com sede na Rua Sete, nº 15, Bairro Ipem Turu, CEP 65.065-687, São Luis - MA, e-mail: tiagoprakatum@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 514.550,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), objetivando o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 29 de setembro de 2023. Afonso Barros Batista, **Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1110001 1202 5
FLS.	109
RUB.	

BURITICUPU/MA
Proc. 1110001 2023
Fls. 109
Rub. 1202 5





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 174
Rub. JA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 3610001 / 2023	
FLS. 200	
RUB. JA	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023

O Município de Buriticupu, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, bairro Centro, Buriticupu/MA, neste ato Representado pelo Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, o Sr. Afonso Barros Batista, portador da identidade nº 934907986 SEJUS/MA, CPF nº 187.086.922-20 e portaria nº 026/2021, residente neste Município de Buriticupu/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2108001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa E. DE J. DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail: edsonsilvasl@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC/RJ e CPF/MF nº 072.853.316-27, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

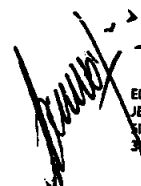
1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

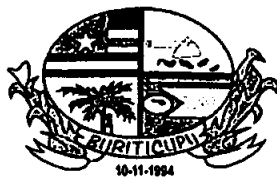
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 038/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:


EDSON DE
JESUS DA
SILVA/072853
3/627



BURITICUPU, MA
Proc. 208001/2023
Fls. 1208
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 208001	1202 3
FLS. 1208	
RUB. AA	

Fornecedor: E.DE J. DA SILVA LTDA- 22.086.632/0001-52						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$5.000,00	R\$75.000,00
2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$6.580,00	R\$65.800,00
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento antiderrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. UND.	SERVICO	R\$2.500,00	R\$25.000,00



BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 1249
Rub. AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>1610001</u> / 2023
FLS.	<u>105</u>
RUB.	<u>AA</u>

4	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	SERVICO	R\$72,00	R\$28.800,00
5	25	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND.	SERVICO	R\$2.450,00	R\$61.250,00
6	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. UND.	SERVICO	R\$3.590,00	R\$35.900,00

EDSON DE
JESUS DA
SILVA:07285
331627



BURITICUPU-MA
Proc. 208001/2023
Fis. 1250
Rub. 1250

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 208000/1202 J
FLS. 1250
SUB. 1250

7	15	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$5.000,00	R\$75.000,00
---	----	---------	--	---------	-------------	--------------



BURITICUPU-MA
Proc. 208001 2023
Fls. 1251
Rub. J.A.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu-MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 208001	1202 5
FLS. 1251	
Rub. J.A.	

8	10	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$2.596,00	R\$25.960,00
9	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$6.700,00	R\$100.500,00
10	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	SERVICO	R\$3.198,00	R\$31.980,00

[Handwritten signature]

EDSON DE
JESUS DA
SILVA 07285331
627

Assinatura eletrônica do servidor público
CPF: 07285331-0
Data: 2023/10/25 10:00:00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 208007 2023
Fls. 1252
Rub. JA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1010001 1202 3
FLS. 203
RUB. JA

11	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	SERVICO	R\$3.684,00	R\$55.260,00
12	25	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND.	SERVICO	R\$6.900,00	R\$172.500,00
13	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R\$500,00	R\$25.000,00
14	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R\$572,00	R\$28.600,00
15	50	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R\$698,00	R\$34.900,00


EDSON DE
JESUS DA
SILVA-0728533
1627



BURITICUPU-MA
 Proc. 108001 / 2023
 Fls. 108
 Rub. 108

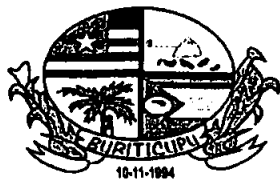
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$274,00	R\$95.900,00
17	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. UND.	SERVICO	R\$8.600,00	R\$43.000,00

[Handwritten Signature]
 EDSON DE
 JESUS DA
 SILVA 07285331
 627

Este documento é uma reprodução fiel do original. Qualquer alteração ou modificação no texto original não será refletida aqui. A responsabilidade pela veracidade das informações é de quem as forneceu.



BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 1254
Rub. 1254

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610222/12023
FLS. 207
RUB. 1254

18	50	Diárias	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	SERVICO	RS2.098,00	RS104.900,00
19	600	Metros	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de cngate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	SERVICO	RS30,00	RS18.000,00
20	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	SERVICO	RS2.680,00	RS107.200,00
24	8	UND.	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	SERVICO	RS4.000,00	RS32.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS1.242.450,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDSON DE
JESUS DA
SILVA:07285331
627



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 210.0001 2023
Fls. 1355
Rub. A

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1600001 1202 5
FLS. 1355
RUB. A

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 2108001/2023
Fis. 1256
Rub. AK

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1610001	12023
FLS. 29	
RUB. 01	

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

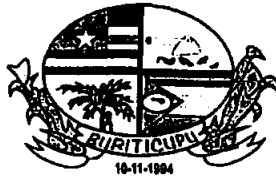
8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001 2023
Fls. 1257
Rub. AA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1310001	12027
FLS. 100	

- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001, 2023
Fls. 1258
Rub. JK

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2108001	12023
FLS. 1258	
RUB. JK	

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

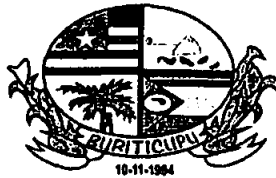
9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU, MA
Proc. 110.809/2023
Fis. 1259
Rub. AA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>10/00001</u>	<u>1202 5</u>
FLS. <u>02</u>	
RUB. <u>00</u>	

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 208001/2023
Fls. 1260
Rub. JK

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 208000/2023
FLS. 373
RUB. JK

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

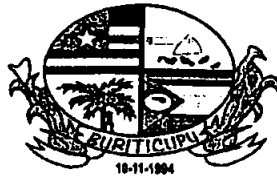
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.



BURITICUPU-MA
Proc. 208001 2023
Fls. 261
Rub. MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 16100001 12023
FLS. 79
MA

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
Sr. Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador

EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627

Assinado em forma digital por EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627
Dir. C-01, em CP Brasil, em Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, em 05/10/2023 às 12:30:36, com Cód. de Verificação
MORDESTE CE 917C AAD0A, em Presencial, em 1801488400114,
em EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Data: 2023.10.05 12:30:36 -03'00'

E. DE J. DA SILVA LTDA
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Sr. Edson de Jesus da Silva
CPF nº 072.853.316-27
Fornecedor



BURITICUPU-MA
Proc. 9108001/2023
Fls. 1268
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 16000001	12023
FLS. 15	
RUB. <i>[assinatura]</i>	

ANEXO I

CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa T A DA S LOPES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.794.128/0001-28, situada a Rua Sete, nº 15, Bairro Ipem Turú, CEP: 65.065-687 Cidade de São Luis/MA, E-mail: tiagoprakatum@hotmail.com, representada pelo Sr. Tiago André da Silva Lopes, Casado, portador do RG nº 1010225984 e CPF: 958.444.573-15, aqui denominada como **CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO RESERVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 como cadastro reserva os preços da licitante supra, na qual a mesma está de acordo em assumir os mesmos preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 24 da licitante vencedora em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023

[assinatura]
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Sr. Tiago André da Silva Lopes
CPF: 958.444.573-15
EMPRESA

TIAGO ANDRE
DA SILVA
LOPES:95844
457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:9584457315
Dados: 2023.10.05 20:51:34 -03'00'



BURITICUPU-MA
Proc. 208001/2023
Fls. 1263
Rub. AA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 26100001	12023
FLS. 76	
RUB. 00	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ANEXO II

CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES


Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa MONTART ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.945.078/0001-01, situada a Av. Martins Pena, nº 24, Bairro Maranhão Novo, CEP: 65.061-250, Cidade de São Luis/MA, E-mail: montarteng@hotmail.com, representada pela Srª. Milber Lima do Monte Neto, Brasileira, Solteira, portadora do RG nº 028595242005-9 SSP/MA e CPF: 025.014.873-03, aqui denominado como CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir:

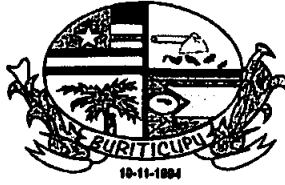
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO RESERVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 como cadastro reserva os preços da licitante supra, na qual a mesma está de acordo em assumir os mesmos preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 da licitante vencedora em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023


MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR


MONTART ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.945.078/0001-01
Srª. Milber Lima do Monte Neto
CPF: 025.014.873-03
EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA
Proc. 1010001 2023
Fls. 1264
Rub. JB

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1010001	1202_3
FLS. 1264	
RUB. JB	

ANEXO III

CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa **CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 23.172.445/0001-54, situada a Av. Maestro Joao Nunes/Avn Ana Jansen, Sl.808 C.Emp.Mendes Frota, nº 02, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-730, Cidade de São Luis/MA, E-mail: claudinhocdss@gmail.com, representada pelo Sr. Claudio Wilson Damasceno Rodrigues, Brasileiro, portador do RG 02198802202-8 e CPF: 024.807.633-74, aqui denominado como **CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO RESERVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 como cadastro reserva os preços da licitante supra, na qual a mesma está de acordo em assumir os mesmos preços dos itens 20 e 24 da licitante vencedora em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023


MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

Claudio Wilson Assinado de forma digital por Claudio
Damasceno Rodrigues Wilson Damasceno Rodrigues
Dados: 2023.10.05 15:12:59 -03'00'
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.172.445/0001-54
Sr. Claudio Wilson Damasceno Rodrigues
CPF: 024.807.633-74
EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

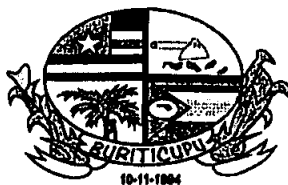
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 20230922/2023
Fls. 1265
Rub. JK

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 16/00001/1202/3
FLS. 118
RUB. JK

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA. **VALOR: R\$ 1.242.450,00** (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista, portador do portador da identidade nº 934907986 SEJUS/MA, CPF nº 187.086.922-20 e portaria nº 026/2021, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO, e a empresa **E. DE J. DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail: edsonsilvasl@hotmail.com, neste ato representada pela Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC/RJ e CPF/MF nº 072.853.316-27. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 038/2023 - SRP. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista pelo órgão gerenciador do registro, e Sr. Edson de Jesus da Silva, pela detentora do registro.

Fornecedor: E.DE J. DA SILVA LTDA- 22.086.632/0001-52						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R\$5.000,00	R\$75.000,00



BURITICUPU-MA
Proc. 2109091 2023
Fls. 1266
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 12023
FLS. 119
RUB. MA

2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R\$6.580,00	R\$65.800,00
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento antiderrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. UND..	SERVICO	R\$2.500,00	R\$25.000,00
4	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	SERVICO	R\$72,00	R\$28.800,00



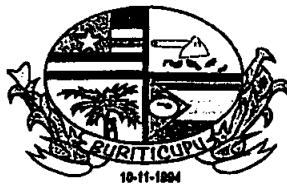
BURITICUPU-MA
Proc. 208001 2023
Fis. 1263
Rub. JK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1600004 1202.3
FLS. 20
RUB. JK

5	25	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND..	SERVICO	R\$2.450,00	R\$61.250,00
6	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. UND..	SERVICO	R\$3.590,00	R\$35.900,00



BURITICUPU-MA
Proc. 3610001
Fis. 1202
Rub. 5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 3610001	1202 5
FLS. 227	
RUB. 5	

7	15	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R\$5.000,00	R\$75.000,00
---	----	---------	---	---------	-------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 210.800
Fls. 44
Rubrica

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 210800 1203
FLS. 222

8	10	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R\$2.596,00	R\$25.960,00
9	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R\$6.700,00	R\$100.500,00
10	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND..	SERVICO	R\$3.198,00	R\$31.980,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 12023
Fis. 120
Rub. 120

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3610000 1202 3
FLS. 273
RUB. 120

11	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND..	SERVICO	R\$3.684,00	R\$55.260,00
12	25	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND..	SERVICO	R\$6.900,00	R\$172.500,00
13	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND..	SERVICO	R\$500,00	R\$25.000,00
14	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND..	SERVICO	R\$572,00	R\$28.600,00
15	50	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND..	SERVICO	R\$698,00	R\$34.900,00



BURITICUPU-MA
Proc. 201001/2023
Fls. 274
Rub. 477

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2610001 / 2023
FLS. 274
RUB. 477

16	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	SERVICO	R\$274,00	R\$95.900,00
17	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. UND..	SERVICO	R\$8.600,00	R\$43.000,00



BURITICUPU-MA
Proc. 208001 2023
Fls. 1272
Rub. 1272

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001 12023
FLS. 205
RUB. 161

18	50	Diárias	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	SERVICO	R\$2.098,00	R\$104.900,00
19	600	Metros	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	SERVICO	R\$30,00	R\$18.000,00
20	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	SERVICO	R\$2.680,00	R\$107.200,00
24	8	UND.	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	SERVICO	R\$4.000,00	R\$32.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$1.242.450,00

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20230922/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023**

BURITICUPU-MA
 Proc. 2108001/2023
 Fls. 1233
 Rub. 11
 MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1610002/2023
 FLS. 376
 RUB. 11

O Município de Buriticupu, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, bairro Centro, Buriticupu/MA, neste ato Representado pelo Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, o Sr. Afonso Barros Batista, portador da identidade nº 934907986 SEJUS/MA, CPF nº 187.086.922-20 e portaria nº 026/2021, residente neste Município de Buriticupu/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2108001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E. DE J. DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52, com sede na Rua Azules, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail: edsonsilvas@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC/RJ e CPF/MF nº 072.853.316 -27, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preço para contratação de empresa especializada na organização e promoção de festividades culturais, locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando -se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 038/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Fornecedor: E.DE J. DA SILVA LTDA- 22.086.632/0001-52						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$5.000,00	R\$75.000,00



2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	RS\$6.580,00	RS\$65.800,00
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. UND.	SERVICO	RS\$2.500,00	RS\$25.000,00
4	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	SERVICO	RS\$72,00	RS\$28.800,00
5	25	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND.	SERVICO	RS\$2.450,00	RS\$61.250,00

BURITIGUPU/MA
 Proc. 2020011 2023
 Fls. 1784
 Rub. JK

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1610001 /2023
 FLS. 577
 RUB. JK



6	10	Diárias	<p>Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. UND.</p>	SERVICO	R\$3.590,00	<p>R\$35.900,00</p> <p>BURITICUPU/MA Proc. 208001/2023 Fis. 128 Rub. 11</p> <p>MATÕES DO NORTE/MA PROC. 1610001/2023 FLS. 708 RUB. 88</p>
7	15	Diárias	<p>Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.</p>	SERVICO	R\$5.000,00	R\$75.000,00



8	10	Diárias	Estrutura de iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$2.596,00	R\$25.960,00 BURITICUPU-MA Proc. 2108001/2023 Fls. 0276 Rub. AA MATOES DO NORTE / MA PROC. 3610000/2023 FLS. 009 RUB. AA
9	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$6.700,00	R\$100.500,00
10	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	SERVICO	R\$3.198,00	R\$31.980,00
11	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.	SERVICO	R\$3.684,00	R\$55.260,00



12	25	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND.	SERVICO	R\$6.900,00	R\$172.500,00
<div style="text-align: right;"> MATÔES DO NORTE / MA Proc. 2160001 / 2023 Fls. 330 Rub. 111 </div>						
13	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R\$500,00	R\$25.000,00
<div style="text-align: right;"> BURITICUPUMA Proc. 2160001 / 2023 Fls. 330 Rub. 111 </div>						
14	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R\$572,00	R\$28.600,00
15	50	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	SERVICO	R\$698,00	R\$34.900,00
16	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	SERVICO	R\$274,00	R\$95.900,00



17	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. UND.	SERVICO	R\$8.600,00	R\$43.000,00 MATÕES DO NORTE / MA PROC. 166000 / 2023 FLS. 232 RUB. 08 BURITICUPU-MA Proc. 010800 / 2023 Fls. 1288 Rub. 11
18	50	Diárias	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	SERVICO	R\$2.098,00	R\$104.900,00
19	600	Metros	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	SERVICO	R\$30,00	R\$18.000,00
20	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	SERVICO	R\$2.680,00	R\$107.200,00
24	8	UND.	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	SERVICO	R\$4.000,00	R\$32.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$1.242.450,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a



realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando -se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ATA Nº 1202/23
PROC. 1610001
FLS. 931
BURITIGUPIU-MA
Proc. 1108901
Fls. 18/19
RUB. 18/19

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.



7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico -financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001/2023
FLS. 33
RUB. 11

CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

BURITICUPU/MA
Proc. 1610001/2023
Fls. 33
Rub. 11

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando -se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:



9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 1610001	1202 3
E seus anexos; 339	
RUB. 00	

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem -se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando -se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

BURITICUPU-MA	
Proc. 1610001	2023
Fls. 121	
RUB. 00	

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários .

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



PROC. 1610001 12023
935

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buritipu/MA, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA
Sr. Afonso Barros Batista

CPF: ***.597.343-**- Data: 05/10/2023 - IP com nº: 192.168.0.106
Autenticação em: www.buritipu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1456



**Ordenador de Despesas
Órgão Gerenciador**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 1202 3
FLS.	336
RUB.	44
BURITICUPU/MA	
Proc.	108001 2023
Fls.	1213
Rub.	44

E. DE J. DA SILVA LTDA
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Sr. Edson de Jesus da Silva
CPF nº 072.853.316-27
Fornecedor



GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA - ANEXO I/2023**ANEXO I****CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023, VALIDADE: 12 (DOZE) MESES . Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu - Ma, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393 -000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa **T A DA S LOPES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 10.794.128/0001-28, situada a Rua Sete, nº 15, Bairro Ipem Turú, CEP: 65.065 -687 Cidade de São Luis/MA, E-mail: tiagoprakatum@hotmail.com, representada pelo Sr. Tiago André da Silva Lopes, Casado, portador do RG nº 1010225984 e CPF: 958.444.573-15, aqui denominada como **CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve **REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA**, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CADASTRO RESERVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 como cadastro reserva os preços da licitante supra, na qual a mesma está de acordo em assumir os mesmos preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 24 da licitante ven cedora em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Sr. Tiago André da Silva Lopes
CPF: 958.444.573-15
EMPRESA

BURITICUPU, MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 124
Rub. AA



GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA: ANEXO II/2023

ANEXO II

CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20230922/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2108001/2023, VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma, localizada na Rua São Raimundo, n° 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393 -000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF n° 187.086.922-20, identidade n° 934907986 SEJUS/MA, através da portaria n° 026/2021, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e a empresa MONTART ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.945.078/0001-01, situada a Av. Martins Pena, n° 24, Bairro Maranhão Novo, CEP: 65.061 -250, Cidade de São Luis/MA, E-mail: montarteng@hotmail.com, representada pela Srª. Milber Lima do Monte Neto, Brasileira, Solteira, portadora do RG n° 028595242005-9 SSP/MA e CPF: 025.014.873-03, aqui denominado como CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto n° 7.892/13 e Decreto Municipal n° 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO RESERVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços n° 20230922/2023 como cadastro reserva os preços da licitante supra, na qual a mesma está de acordo em assumir os mesmos preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 18 e 19 da licitante vencedora em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023

**MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR**

**MONTART ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.945.078/0001-01
Srª. Milber Lima do Monte Neto
CPF: 025.014.873-03
EMPRESA**

BURITICUPU-MA
Proc. 2108001/2023
Fls. 738
Rub. 12023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2108001 12023
FLS. 738
RUB. 12023



GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA: ANEXO III/2023**ANEXO III****CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230922/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108001/2023, VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 a Prefeitura Municipal de Buriticupu – Ma, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393 -000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, e a empresa **CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 23.172.445/0001-54, situada a Av. Maestro Joao Nunes/Avn Ana Jansen, Sl.808 C.Emp.Mendes Frota, nº 02, Bairro São Francisco, CEP: 65.076-730, Cidade de São Luis/MA, E-mail: claudinhocdss@gmail.com, representada pelo Sr. Claudio Wilson Damasceno Rodrigues, Brasileiro, portador do RG 02198802202 -8 e CPF: 024.807.633-74, aqui denominado como **CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos termos da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 007/2021, para cadastro reserva da ata de registro de preços, por deliberação do Pregoeiro Municipal, homologado em 29 de setembro de 2023 pelo ordenador de despesas o Sr. Afonso Barros Batista, que resolve **REGISTRAR OS PREÇOS DO CADASTRO RESERVA**, em conformidade com a Cláusula e disposição a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO RESERVA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Fica registrado na forma de anexo da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 como cadastro reserva os preços da licitante supra, na qual a mesma está de acordo em assumir os mesmos preços dos itens 20 e 24 da licitante vencedora em caso de não cumprimento por parte da primeira colocada, de acordo com o artigo 11 inciso II do Decreto Federal 7.892/13.

Buriticupu/MA, 05 de outubro de 2023

**MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA
AFONSO BARROS BATISTA
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR**

**CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.172.445/0001-54
Sr. Claudio Wilson Damasceno Rodrigues
CPF: 024.807.633-74
EMPRESA**

BURITICUPU-MA
Proc. 038/2023
Fls. 099
Rub. *AB*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 038/2023	1202 3
FLS. 099	
RUB. <i>AB</i>	



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 360001 / 2023 3
FLS. 276

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 2108001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 038/2023, visando a prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu – MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o início de uma administração municipal.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Matões do Norte tem urgência na aquisição dos referidos produtos.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Matões do Norte:

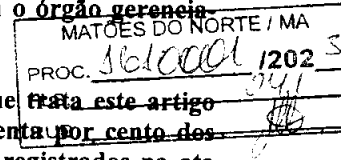
Art. 22º Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o ~~órgão gerenciador~~ e órgãos participantes.



§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que ~~trata este artigo~~ não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta ~~por cento dos~~ quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

PROC.	161000	1202	3
FLS.			
RUB.			

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 038/2023, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
3. **Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;**
4. **Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
5. **Justificativa das vantagens advindas da adesão;**
6. **Disponibilidade orçamentária;**
7. **Parecer jurídico de aprovação.**

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na Ata de Registro de Preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Assessoria Jurídica do Município de Matões do Norte para apreciação e deliberação.

Matões do Norte (MA), 25 de outubro de 2023.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 12023
FLS.	243
RUB.	

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA, Sra. Marlene Serra Coelho, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as Solicitações de Adesão – Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, em que justificadamente, Autorização abertura de processo para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu/MA, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 038/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA.

CONSIDERANDO que a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos produtos;

1-ACOLHO as Solicitações de Despesas, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

2-AUTORIZA ao setor responsável a viabilizar a emissão da contratação via adesão do objeto solicitado.

3-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

Matões do Norte/MA, 25 de outubro de 2023



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1610001 1202 3
FLS. 211
RUB. 111

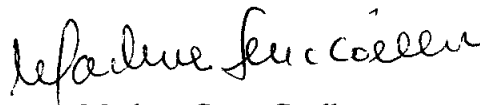
Ao
Ilustríssimo Senhor
Procurador Adjunto
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu – MA.

Procurador Adjunto,

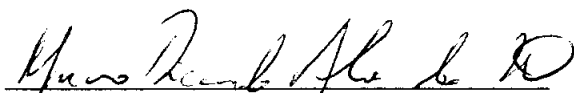
Anexo ao presente, estamos encaminhando Processo Administrativo nº 1610001/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu – MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2018, Decreto Federal nº 9.488/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Matões do Norte/MA, 25 de outubro de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 25/10/2023



Márcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 / 2023
FLS.	745
RUB.	112

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 2608001/2022

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, através da Adesão (carona) a ata de registro de preço nº 20230922/2023, do Município de Buriticupu-MA.

I - RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a finalização do processo de adesão de ata, no tocante a possibilidade de chancela da prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos e em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023, do Município de Buriticupu-MA, Ano 03, Diário Oficial do Município de Buriticupu-MA, TERCEIRO * 05 DE OUTUBRO DE 2023 * ANO III * Nº 591, foi verificado que os itens e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023, cujos preços estão com valores aquém das cotações realizadas pelo setor de compras, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata, da qual passamos a analisar.

E o relatório.
Passo ao exame da questão.

II - ANÁLISE JURÍDICA E PARECER

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

“Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>161000</u>	<u>1202</u> 3
FLS. <u>246</u>	
RUB. <u>118</u>	

§ 3º *O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º *A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."*

O planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo aposto) O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998. (grifo aposto Decisão 472/1999 Plenário).

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação:

As compras, sempre que possível, deverão:

- atender ao princípio da padronização;
- ser processadas através de sistema de registro de preços (...)

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3610001 / 2023
FLS.	747
RUB.	46

orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos:

"NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico financeira na habilitação do licitante"

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 / 2023
FLS.	248
RUB.	18

Também, os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Isso posto, o sistema de registro de preços deverá ser fomentado pela Administração Pública, a fim de aprimorar o planejamento na área de compras dos órgãos e entidades públicos, mormente pelo levantamento de preços efetuado, demonstrando ainda mais a vantajosidade dos preços.

Entretanto, questão que vem suscitando muita dúvida em alguns órgãos requisitantes, é sobre o limite que se deve entender da legislação para os órgãos e entidades que aderirem as referidas atas de registro de preços (não-participantes do edital originário), os conhecidos “caronas”.

A própria adesão à ata originária de registro de preços é admitida pelo Decreto 7.892/13, a saber:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.”

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.”

Nesse sentido, o que se vinha observando na prática de até então, era a adesão ilimitada dos “caronas” até o limite de 100 (cem) por cento da quantidade registrada.

Contudo, em razão de diversos problemas com esse tipo de modalidade, houve alteração por meio do decreto Federal 9.488/18, que mudou, dentre outros dispositivos,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 360001	12023
FLS. 249	
RUB. 00	

as regras previstas no decreto 7.892/13, alterando as adesões individuais, que passaram a estar limitadas a 50% do quantitativo registrado originalmente, determinando que conjunto de adesões (limite global) não ultrapassasse duas vezes o quantitativo registrado pelo órgão gerenciador, o que anteriormente estava limitado a cinco vezes.

Com o advento da nova norma, os órgãos de controle passaram a recomendar e a divulgar tal modalidade, com a finalidade de estimular a utilização da sistemática de registro de preços por parte dos órgãos da Administração Pública.

In casu, após procedimento de envio das documentações para adesão da ata, comprovou-se a vigência da Ata de Registro de Preços, estando dentro do período de validade de 12 meses.

Como se observa, considerando as novas alterações do Decreto Federal 7.892/2013, alteradas pelo Decreto n. 8.250/2014, as exigências para a adesão à ata de registro de preços estão presentes no processo, a saber:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) foram mantidas as condições do registro, bem como foi limitada a quantidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Analisando os documentos colacionados ao presente procedimento, verifica-se o atendimento a todas as exigências acima elencadas, razão pela qual não existe óbice legal a impedir a "carona" a ata de registro de preços. Quanto às certidões negativas, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

De resto, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos quanto à contratação e correta aplicabilidade do bem no serviço público a ser realizado com o mesmo, esta Assessoria, OPINA, pela viabilidade e legalidade da solicitação em questão.

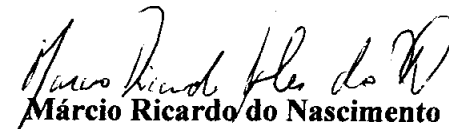
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1610001	1202 5
FLS. 250	
RUB. 10	

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providencias.

É o relatório e o Parecer. S. M. J.

Matões do Norte/MA, 25 de outubro de 2023.



Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1610001 / 2023	3
OS. JS	
RUB. 10	

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo administrativo nº 1610001/2023, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 – Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 038/2023 – CPL, destinado a prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu – MA. De acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas.

DETENTORA DA ATA

EMPRESA: E. DE J. DA SILVA LTDA

CNPJ nº 22.086.632/0001-52

ENDEREÇO: Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-060, São Luis/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 14 X 10 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND..	Diárias	2	R\$ 6.580,00	R\$ 13.160,00
2	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
3	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. UND..	Diárias	2	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00

4	<p>Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.</p>	Diárias	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
5	<p>Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.</p>	Diárias	2	R\$ 6.700,00	R\$ 13.400,00
6	<p>Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). UND.</p>	Diárias	4	R\$ 3.684,00	R\$ 14.736,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 1202 3
FLS.	37
RUB.	

7	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. UND.	Diárias	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00
8	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	Diárias	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
9	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. UND.	Diárias	6	R\$ 572,00	R\$ 3.432,00
10	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND.	Diárias	30	R\$ 274,00	R\$ 8.220,00
11	LOCAÇÃO DE CAMARIM, Locação de camarim medindo 4m X 4m, Com Fechamento Em Placas de TS formicalizado, porta de acesso, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível, com ar condicionado, banheiro privativo; Toalhas; Papel Higiênico; Espelho corpo inteiro; Lixeira; Mesas/cadeiras e sofás de 03 lugares, geladeira ou frigobar de no mínimo 250 litros. Diárias.	Diárias	4	R\$ 2.098,00	R\$ 8.392,00
12	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. UND./Peça.	Metros	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
13	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Diárias	4	R\$ 2.680,00	R\$ 10.720,00
VALOR TOTAL R\$ 113.960,00 (cento e treze mil, novecentos e sessenta reais).					R\$ 113.960,00

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes à esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se

Matões do Norte/MA, 26 de outubro de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1610001	12023
FLS. 259	
RUB. 00	



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1600001 / 2023
FLS.	755
RUB.	08

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2608001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Senhora Marlene Serra Coelho, torna público **QUE CONSIDERANDO** a solicitação de prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu – MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa **E. DE J. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.086.632/0001-52, Situado na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-060, São Luis/MA, datada de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, TERCEIRO, Volume: 3 – Número: 591 de 5 de Outubro de 2023, decorrente do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023.

Matões do Norte/MA, 26 de outubro de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	161000 1202 3
FLS.	735A
RUB.	

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 14 - Número: 250 de 26 de Outubro de 2023

DATA: 26/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:
Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-**
em 26/10/2023 18:37:39
IP com nº: 192.168.88.89
[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=995](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=995)

- LICITAÇÃO -

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1610001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Senhora Marlene Serra Coelho, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de prestação de serviços de locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizadas nos eventos do município de Matões do Norte/MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20230922/2023 do Município de Buriticupu - MA, CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO O TERMO DE ACEITE da empresa **E. DE J. DA SILVA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 22.086.632/0001-52, Situado na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-060, São Luis/MA, datada de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, TERCEIRO, Volume: 3 - Número: 591 de 5 de Outubro de 2023, decorrente do Pregão Eletrônico RP Nº 038/2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1610001 /2023
FLS.	36
RUB.	00

Matões do Norte/MA, 26 de outubro de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 26/10/2023 18:37:39 - IP com nº: 192.168.88.89
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=995

